EDITAL RETIFICADO

PROCESSO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Carmésia/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.172/0001-08, com sede na Praça Nossa Senhora do Carmo, n.º 12, Centro, Carmésia - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**,na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 16/07/2026 ÀS 08:00 HORAS.

Data e horário final para envio de Proposta: 16/07/2026 ÀS 07:55 HORAS.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE não facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Pregoeiro Oficial: Júnior Thaisson da Cruz Silva – Portaria Nº 037/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, CAVALGADA, CONCURSO DE MARCHA E QUEIMA DO ALHO**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **LICITNAET**, por meio do sítio **www.licitanet.com.br**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Camésia por eventuais danos decorrentes deuso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital comdireito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e aempresa a que se referem poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente osdocumentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes

regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre oslances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aolance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durantea fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou desua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dosseguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termode Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serãoretidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de forneceros materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor LOTE da planilha.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, queincidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de** 0,01%

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto",os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, seráde dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances

conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "abertoe fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenaráe divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, seráde dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior adez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte equatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após acomunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de

atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens emulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nocaso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas defornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta decondição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e àcompatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens/serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade deesclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta,sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação deuma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no

País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de **MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob

pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nosubitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de

fatossupervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitaçãoou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida 21 de dezembro, 850, Centro, neste município.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrênciadas infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não

se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Camésia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do Município de Camésia.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao(a) Município de Camésia.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicaçãoda Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: 0800 130 200ou pelo e-mail: licitacao@camesia.mg.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ohorário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomiae do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicadano item 2.1 deste edital e no site doMunicípio de Camésia através do endereço https://transparencia.carmesia.mg.gov.br/licitacoes-novo, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Camésia, localizada na Praça Nossa Senhora do Carmo, 12, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e períodono qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aosinteressados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

11.11.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

11.11.3 – Anexo III – Minuta de ARP;

11.11.3. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

11.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Camésia/MG, 01 de julho de 2026.

Maria Aparecida Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, CAVALGADA, CONCURSO DE MARCHA E QUEIMA DO ALHO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativaconstante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO EVENTOS AGROPECUÁRIOS					
ITEM 01 ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.1	02	SERV.	**EQUIPE ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS PARA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O AVENTO AGROPECUÁRIO ANTES, DURANTE E DEPOIS, COM FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO, MÃO DE OBRA, DIVULGAÇÃO DE MÍDIA, CONTRATOS DE ESPAÇOS DE LOCAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS CONFORME PROJETO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ARTISTAS E COLABORADORES. OBS.: A EQUIPE DE PRODUÇÃO DEVERÁ SE INSTALAR NA CIDADE 15 DIAS ANTES DO EVENTO A DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE.	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
1.2	06	DIÁRIA	**ATRAÇÃO DE ABERTURA:** ATRAÇÃO PARA ABERTURA DO RODEIO COM EFEITOS, EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, ALUSIVAS AO EVENTO. APRESENTAÇÃO COM IMAGENS E EFEITOS ALUSIVOS AO EVENTO (GLOBO SANTO) OU SEMELHANTE INCLUINDO CERIMONIAL DE ABERTURA;	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
1.3	06	DIÁRIA	**DECORAÇÃO DE PISTA:** PLOTAGEM DAS PORTEIRAS COM LOGOS E MARCAS DA PREFEITURA E DO EVENTO; LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE ARENA COM ESTRUTURA EM Q-30, E MONTAGEM DE PASSARELA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, TAPETE VERMELHO E CORTINAS; DECORAÇÃO	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00

			DE ARQUIBANCADA COM MALHAS E BANDEIRINHAS; TÚNEL INFLÁVEL (ANTICHAMAS) PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; SHOW DE ILUMINAÇÃO COM 08 MOVING HEAD BEAM, REFLETORES, MAQUINAS DE FUMAÇA, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS; 02 CORTINADOS (CORTINAS) MEDINDO 24MX3M COM EFEITOS E LUZES, SEPARANDO A ÁREA DE TRABALHO DO PÚBLICO E USADA COMO CENÁRIO NA ABERTURA DO RODEIO. SHOW DE ILUMINAÇÃO COM, REFLETORES MEGA STROBOS, LASER E LEDS; 04 MAQUINAS DE FOGO LANÇA CHAMAS.		
1.4	06	SERV.	**APRESENTAÇÃO DE PISTA:** LOCAÇÃO-DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PISTA/ARENA, DURANTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, ATRAÇÃO DE PISTA, (ANIMAÇÃO COM EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, ALUSIVAS AO EVENTO), A ESCOLHA DA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO 01 APRESENTAÇÃO UMA POR DIA, VARIANDO ENTRE TAXI MALUCO, CAVALOS ADESTRADOS OU MOTOQUEIRO MALUCO.	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
1.5	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DO RODEIO, CONTENDO:** RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 08 CAIXAS DE MÉDIO 1,0 X 0,50 TAMANHO DE CADA LADO; 02 ALTO-FALANTES MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 08 CAIXAS DE GRAVE DE CADA LADO; 02 ALTO-FALANTES DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 08 CABOS PARA CAIXA DE MÉDIO DE CADA LADO DE 10 METROS CADA, MEDIDA DO CABO - PP4 VIAS POR 6 MM; 08 CABOS PARA CAIXA DE GRAVE DE CADA LADO 2 METROS CADA, MEDIDA DO CABO - PP4 VIAS POR 6 MM; ANDAIME TUBULAR PARA MONTAGEM DE TORRE DE 10 METROS DE CADA LADO; ANDAIME COM MEDIDA APROXIMADA DE 2M X 2,3M PAREDE RESISTENTE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; ANDAIME TUBULAR PARA MONTAGEM DE TORRE DE 10 METROS DE CADA LADO; ANDAIME COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 M X 2,3 M PAREDE RESISTENTE 2,25 MM PARA SUPORTAR 2000 KG; BASE PARA GRAVES COM ELEVAÇÃO DE +- 30 CM; BASE DE PERFIL ENRIJECIDO PAREDE DE 2,25 MM PARA SUPORTAR 1000 KG; CAMBÃO PARA AFIXAR A TALHA; PERFIL ENRIJECIDO DUPLO PAREDE DE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; TALHA PARA AFIXAR O BAMPER E SUSPENDER AS CAIXAS; TALHA COM CAPACIDADE PARA 1000 KG; BAMPER PARA AFIXAR AS CAIXAS; TUBO ENRIJECIDO PAREDE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; CINTA PARA SEGURAR TALHA; MOSQUETÃO PARA FLY - PARALELO; PEÇA DE ALUMÍNIO PARA SUPORTAR E LEVANTAR AS CAIXAS TORNANDO O PA FLY; CABO SINAL 5 VIAS 35 METROS; JAMPER CABO SINAL 6 VIAS 2 METRO; CABO DE AC 30 METROS PARA CAMINHÃO; CABO DE POTÊNCIA 50 METROS; RABICHO DE AC GERA; CABO DE 75 MM; 04 AMPLIFICADORES GRAVES COM 8.000 W DE POTÊNCIA; 03 AMPLIFICADORES MÉDIOS COM 6.400 W DE POTÊNCIA; 02 AMPLIFICADORES MÉDIOS COM 5.000 W DE POTÊNCIA; 04 AMPLIFICADORES AGUDO COM 2.000 W DE POTÊNCIA; RELAÇÃO DE PERIFÉRICO: MESA DIGITAL - 32 CANAIS; EXTENSÃO DE MESA PROFISSIONAL 4 BOCAL PARA PERIFÉRICO E MESA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA; PROCESSADOR 4X8; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR PA+ 3X6; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS OU SIMILAR OU SUPERIOR; EQUALIZADOR GRÁFICO DE 10 BANDAS, ESTÉREO; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; 04 DIRECT BOX (PADRAO RACK); DI PASSIVO; 02 DIRECT BOX; 01 DI PASSIVO 1 DI ATIVO; RACK RIDER; DISTRIBUIDOR COMUM PADRÃO RACK; 04 GAVETAS CHAVEADAS; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00

			SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MÉDIO E GRAVE PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES DE ÁUDIO; 02 MICROFONES OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ANTENA AMPLIFICADA PARA MICROFONE SEM FIO SHURE PARA LOCUTOR CIRCULAR TODA ARENA SEM QUE HAJA CORTES NAS FREQUÊNCIAS DOS MICROFONES SEM FIO; CABO DE ENERGIA GERAL DO SOM - FLEXÍVEL PP 1 X 35 MM 200 M, SÃO 3 FASES E 1 NEUTRO DE 50 M CADA - DISJUNTOR 100 - TRIFÁSICO, CABO DE ENERGIA GERAL DO SOM - FLEXÍVEL PP1 DE 70 MM + 60 M, SÃO 3 FASES DE 20 M CADA - EXTENSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
1.6	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO RODEIO CONTENDO:** RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO TODA DMX (DIGITAL): 01 CANHÃO SEGUIDOR 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 20 MAX-BRUTES, SENDO 12 DE 04 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA, 06 DE 06 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA E 02 DE 08 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA, TOTALIZANDO 100.000 WATTS; 12 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 04 MOVES SCAN - COM LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA PARA SEREM UTILIZADOS DOIS EM CADA P.A. DE SOM; 04 MOVES HEAD 575 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; - 04 STROBOS DMX TM 3.000 WATTS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DOS CAMAROTES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3.000 WATTS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTÃO DE RETORNO DA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ 2.000; 01 MESA PREPARADORA PARA FAZER OS MOVES; 04 GARRAS PARA MAX BRUTES; 1.000 METROS DE CABOS PARA OS MAX-BRUTES PP 2 X 2,5 MM; 150 METROS DE CABO DE ENERGIA GERAL DA ILUMINAÇÃO - FLEXÍVEL PP 1 DE 70 MM, SÃO 3 FASES 50 METROS CADA - DISJUNTOR 120 - TRIFÁSICO; 60 METROS DE CABO DA LUZ - FLEXÍVEL PP1 DE 70 MM, COM 03 FASES DE 20 M CADA - EXTENSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO; 01 CABO PARA O CANHÃO PP 2 X 2; 08 GARRAS PARA MOVE; 02 CABOS PARA MOVE 4 X 2,5 - 20 METROS CADA; 02 JAMPERS CABO PARA MOVE 2 X 2,5 - 3 METROS CADA; 02 CABOS DE SINAL PARA MOVE 5 - 30 METROS; 04 CABOS PARA STROBO PP 2 X 2,5 - 20 METROS CADA; 04 GARRAS PARALELAS PARA STROBOS SENDO UM CABO DE 15 METROS E UM CABO DE 50 METROS; 04 CABOS DE SINAL PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA SENDO UM DE 10 METROS E UM DE 15 METROS; 02 CABOS DE AC FUMAÇA DE 26 METROS; 02 CABOS DE SINAL DE 15 METROS; 01 CABO DE AC DE AR CONDICIONADO DE 30 METROS; 01 HOUSE MIX 1,5 M ALTURA PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES COM O CANHÃO SEGUIDOR E A MESA DE ILUMINAÇÃO; 10 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO. SENDO: 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 3 METROS; 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 2 METROS; 10 PÉS EM ALUMÍNIO; 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 1 METRO PARA FAZER O BRAÇO DENTRO DA ARENA; OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 4.366,67	R$ 26.200,00
1.7	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED:** 02 PAINÉIS DE LED TAMANHO 4 X 3 METROS, EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5), OUTDOOR, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM BOX TRUSS (GRIDE TRELIÇA) DE ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR PARA FIXAÇÃO, PARA TRANSMISSÃO DO RODEIO COM SISTEMA DE REPLAY DE MULTI CÂMERAS, SISTEMA DE RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PARA MULTIPLATAFORMAS, COM TRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS DE LED E VIA YOUTUBE, FACEBOOK E OUTRAS REDES SOCIAIS E PARA	R$ 4.200,00	R$ 25.200,00

			O PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PONTOS DO EVENTO TAMBÉM PARA TRANSMISSÃO DE SHOWS AO VIVO, , COM EQUIPE ESPECIALIZADA DE CINEGRAFISTAS, ASSISTENTES E DIRETOR, INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E PÓS PRODUÇÃO DOS MATERIAIS, COM NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) CÂMERAS COM QUALIDADE FULL HD OU 4K, 01 (UMA) CÂMERA SEM FIO COM TRANSMISSOR FULL HD E ESTABILIZADOR DE CÂMERA. O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ CONTER MESA DE CORTE COM INFORMAÇÕES DE TELA, COMERCIAIS E ANIMAÇÕES DE TEXTO, MESA DE ÁUDIO DIGITAL EXCLUSIVAMENTE PARA A CAPTAÇÃO DO ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
1.8	06	DIÁRIA	**SERVIÇO DE FILMAGEM:** SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EDIÇÃO E PROJEÇÃO EM 02 TELÕES DE 200 POLEGADAS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO EM Q30/50 A UMA ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS, SERVIÇO PARA FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E PROJEÇÃO DE EVENTO EM TEMPO REAL COM REPLAY E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
1.9	1.000	M2	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:** - ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA DE 09 OU 12 DEGRAUS, MONTADAS DE ACORDO COM LAYOUT DA PISTA, COM PASSARELA PARTINDO A 1,20M DO SOLO E ESCADAS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ARQUIBANCADA FECHADA POR BAIXO ATENDENDO EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. **ESPECIFICAÇÕES:** LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 09 (NOVE) OU 12(DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30 METROS X 1,20 METROS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; AS TÁBUAS - DEGRAUS DEVERÃO SER DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL FECHADA EM REQUADROS DE PERFIL DE CANTONEIRA DE 1" COM ENCAIXE TRAVADOS COM PERFIS DE CHAPA DOBRADA "U" NO TAMANHO DE 2,30 METROS POR 0,55 METROS. 06 ESCADAS DE ACESSO A FRENTE DA ARQUIBANCADA CONFORME A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS, NO TAMANHO 2,30 METROS DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,27 CENTÍMETROS PARA PISADAS COM 0,15 CENTÍMETROS DE ALTURA UM PARA O OUTRO (ESPELHO). OS CORRIMÃOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS EM AMBOS OS LADOS COM ALTURA ENTRE 0,80 CENTÍMETROS A 0,92 CENTÍMETROS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARAPEITO) NO MÍNIMO DE 1,10 METROS NA FRENTE E 1,80 METROS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), PARAPEITOS LATERAIS COMEÇANDO NA ALTURA DE 1,10 METROS TERMINANDO NO ALTO DA ARQUIBANCADA COM 1,80 METROS, TODOS DOTADOS DE LONGARINAS OU BALAÚSTRES COM LACUNAS DE NO MÁXIMO 0,15 CENTÍMETROS DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; FORMATO DA ARQUIBANCADA DEVE SER LINEAR EM 03 MÓDULOS, FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DE 2 PESSOAS POR METRO, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 1Ú2" POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30 METROS DE COMPRIMENTO X 2 METROS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 1Ú2" NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50 CM X 30 CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20 CM COM "U"S 20 CM X 30 CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM E PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15 CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E	R$ 160,00	R$ 160.000,00

			ABNT; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER PINTADA COM FUNDO ANTI-CORROSÃO E PINTURA JATEADA A REVOLVER EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO; NO FUNDO FECHAMENTO EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO; ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS.: COLOCAR VALOR UNITÁRIO EM M².		
1.10	06	DIÁRIAS	**LOCAÇÃO DE ARENA:** 01 ARENA COMPLETA COM MEDIDA DE 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 METROS DE LARGURA, GRADES PARA FECHAMENTO, 06 BRETES ESTILO AMERICANO, CURRAIS DE APARTAÇÃO E EMBARCADOR. ESPECIFICAÇÃO: 06 BRETES SENDO: 04 DE SOLTA DOS ANIMAIS COM: 04 PORTÕES DE SOLTA E MAIS 02 DE ESPERA NO TAMANHO DE 2,20M; PORTÕES INTERNOS NO TAMANHO DE 2,50M; 06 FACÕES COM PORTEIRA CORREDIÇA PARA DENTRO DOS CURRAIS; 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DOS ANIMAIS COM MEDIDAS DE 1,50M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA; 02 PORTÕES PARA RETORNO DOS COMPETIDORES AO LADO DOS PORTÕES CENTRAIS COM MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA; 04 GRADES PARA MONTAGEM DA QUERÊNCIA DOS ANIMAIS E 01 FACÃO PARA SOLTA; 02 PORTÕES PARA ACESSO AO INTERIOR DA QUERÊNCIA; OBS.: TODO MATERIAL DESCRITO ACIMA DEVER SER EM TUBO REDONDO METÁLICO DE 2,5' NA CHAPA 14. GRADES: 40 GRADES PARA ARENA NO TAMANHO DE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA (MONTADAS COM TUBO DE -1,5' NA CHAPA 14); -100 PINOS PARA JUNÇÃO DAS PEÇAS PARA MONTAGEM DOS BRETES FEITOS EM FERRO MACIÇO DE 1'; 30 GRADES PARA FUNDO AZUL NO TAMANHO DE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA (MONTADAS COM TUBO DE 1,5' NA CHAPA 14); 30 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO DOS BRETES E ARENA; 30 MÃOS FRANCESAS DE PISTA; 30 MÃOS FRANCESAS DE FUNDO; EMBARCADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ANIMAIS. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 8.700,00	R$ 52.200,00
1.11	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE TENDAS:** LOCAÇÃO DE 12 TENDAS 10X10 METROS, COM PÉ DIREITO DE 07 METROS PARA COBRIR A ARQUIBANCADA. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 4.133,33	R$ 24.800,00
1.12	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE VIP:** 01 CAMAROTE VIP DE 20X10 COBERTO COM ESCADA DE ACESSO CARPETADO E ILUMINADO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 8.166,67	R$ 49.000,00
1.13	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO CAMAROTE ESCALONADO:** 01 CAMAROTE ESCALONADO COM 45 BAÍAS ILUMINADAS, COM SUAS ESCADAS DE ACESSO , BAIAS DECOTADAS. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 8.833,33	R$ 53.000,00
1.14	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE GAIOLA:** 01 ESTRUTURA COMPLETA COM 14 CAMAROTES MODELO GAIOLA 2.75X3.00 M ILUMINADOS, DECORADOS, COM SUAS ESCADAS DE ACESSO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 5.333,33	R$ 32.000,00
1.15	30	UNID	**LOCAÇÃO DE TOUROS DE RODEIO :** COMPOSIÇÃO DO RODEIO EM TOUROS: TOUROS ALTAMENTE SELECIONADOS PARTICIPANTES DOS RODEIOS DE CIRCUITO BRASILEIRO. OS TOUROS DEVERÃO TER A IDADE ADULTA, ENTRE 4 E 8 ANOS COM PESO APROXIMADO DE 700KG; TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS RELATIVOS AOS EXAMES EXIGIDOS PELO IMA, GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00

			NECESSÁRIOS. OBS: FORNECER PREÇO POR UNIDADE		
1.16	30	UNID	**LOCAÇÃO DE CAVALOS DE RODEIO :** COMPOSIÇÃO DO RODEIO EM CAVALOS: CAVALOS DE RODEIO RECONHECIDOS NACIONALMENTE, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, ANÚNCIOS, E OUTROS .OS CAVALOS DEVERÃO TER A IDADE ADULTA, ACIMA DE 4 ANOS COM PESO APROXIMADO DE 450 KG; TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS RELATIVOS AOS EXAMES EXIGIDOS PELO IMA, GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: OBS FORNECER PREÇO POR UNIDADE	R$ 1.533,33	R$ 46.000,00
1.17	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIROS:** RODEIO PARA APRESENTAÇÃO MIRIM EM CARNEIROS COM O FORNECIMENTO DE COLETE DE PROTEÇÃO, CALÇA DE COURO, UNIFORME SALVA VIDAS PARA DUAS CRIANÇAS, KIT ENFERMEIRA PARA TRÊS CRIANÇAS E UNIFORMES PARA OS COMPETIDORES. (MÍNIMO DE 10 CARNEIROS)	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
1.18	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE MINE FAZENDINHA**: MINE FAZENDINHA COM NO MÍNIMO 20 ANIMAIS DIVERSOS, COM BAIAS PARA ACOMODAÇÃO, INCLUSO ALIMENTAÇÃO E EXAMES DOS ANIMAIS.	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
1.19	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO:** TOURO MECÂNICO COMPLETO COM FECHAMENTO E BALÃO DE PROTEÇÃO E COBERTURA.	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
1.20	06	DIÁRIA	**MADRINHEIRA PROFISSIONAL:** 02 MADRINHEIRAS EXPERIENTES COM O SEUS REPETITIVOS CAVALOS.	R$ 5.900,00	R$ 35.400,00
1.21	06	DIÁRIA	**LALÇADOR:** 01 LAÇADOR DE ARENA COM O SEU RESPECTIVO CAVALO.	R$ 300,00	R$ 1.800,00
1.22	30	UNID	**COMPETIDORES EM TOUROS:** COMPETIDORES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS EM TOUROS COM SEGURO DE VIDA . OBS: PREÇO POR COMPETIDOR.	R$ 156,67	R$ 4.700,00
1.23	24	UNID	**COMPETIDORES EM CAVALOS:** COMPETIDORES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS EM CAVALO COM SEGURO DE VIDA. OBS: PREÇO POR COMPETIDOR	R$ 500,00	R$ 12.000,00
1.24	06	DIÁRIA	**JUIZ DE BRETE:** 01 (UM) JUIZ (FISCAL) DE BRETE PARA FISCALIZAÇÃO DE SOLTA E CONTROLE DE TEMPO, ASSEGURANDO QUE A APRESENTAÇÃO SE DÊ EM TEMPO LIMITE DE 02 HORAS	R$ 833,33	R$ 5.000,00
1.25	06	DIÁRIA	**JUIZ DE ARENA:** JUIZ (FISCAL) DE ARENA, PARA AVALIAÇÃO DAS MONTARIAS E JULGAMENTO DO DESEMPENHO DO COMPETIDOR E DOS ANIMAIS.	R$ 833,33	R$ 5.000,00
1.26	06	DIÁRIA	**PRODUTOR DE RODEIO:** 01 (UM) PRODUTOR/DIRETOR DE RODEIO, PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE TODO O RODEIO.	R$ 450,00	R$ 2.700,00
1.27	06	DIÁRIA	**SALVA VIDAS RODEIO:** 02 (DOIS) SALVA-VIDAS	R$ 1.766,67	R$ 10.600,00
1.28	06	DIÁRIA	**LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** 01(UM) LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO, DE RENOME NACIONAL, MUNIDO DE PONTO DE ÁUDIO, COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ATESTADO. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE, E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO.	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
1.29	06	DIÁRIA	**COMENTARISTA DE RODEIO:** 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO PROFISSIONAL, COM AMPLA EXPERIÊNCIA A RESPEITO DO ESPORTE (APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)	R$ 550,00	R$ 3.300,00
1.30	06	DIÁRIA	**AUXILIAR/ASSESSOR DE PISTA:** 01 (UM) ASSESSOR(A) DE PISTA PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PISTA;	R$ 350,00	R$ 2.100,00
1.31	06	SERV	**SHOW PIROTÉCNICO NA ARENA DE RODEIO:** SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE PORTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, AÉREO E DENTRO DA ARENA, COM PIRO MUSICAL, ARENA	R$ 6.400,00	R$ 38.400,00

			GLOBAL, CASCATAS, TORTAS, SPUTNIKS, GIRÂNDOLAS, MORTEIROS, ROJÕES DE VARA, PAINÉISCOM IMAGENS SANTAS, FOGO DE PISTA E OUTROS; SENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA POR DIA: ABERTURA DO SHOW PIROTÉCNICO, ILUSTRAÇÃO SOLO COM GASOLINA; UM CORREDOR DE CHÃO COM VULCÕES OURO E PRATEADO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" RABO DE PAVÃO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" GIROMAX OU SIMILAR; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" CRACKLING OU SIMILAR; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" BOUQUET DE CORES; UMA TORTA DE 64 TUBOS DE ¾". UMA TORTA NAPOLEON OU SIMILAR, DE 132 TUBOS MISTOS 22MM E 32MM; UMA CASCATA COM APROXIMADAMENTE 30 METROS LINEARES COM 30 BENGALAS DE CASCATA; UMA DETONAÇÃO ELETRÔNICA EM VOLTA DA ARENA COM 18 TUBOS DE 1: 1/2" EFEITO CRACKILING OU SIMILAR; DOZE CHUVEIRÕES DE1:1/2" PRATA; DOZE ROJÕES DE VARA BOUQUET DE CORES; DOZE ROJÕES DE VARA RABO DE PAVÃO; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" RED CHRYS OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" BLUE CHRYS OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" KAMURRO OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" CHORÃO OU SIMILAR; # UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" INTERMITENTE BRANCO; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" INTERMITENTE VERDE; UMA SALVA COM 08 MORTEIROS DE 4" CORES; UMA BATERIA COM 144 TIROS; SHOW PIRO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS CONTENDO NO MINIMO: 144 PÇ FOGUETE DE 1.5"; 04 PÇ LEQUE TORTA; 08 PÇ TORTA DE 36 TUBOS; 02 PÇ TORTA DE 135 TUBOS; 08 PÇ TORTA 16 TUBOS; 04 PÇ LEQUE EM V; 06 PÇ CARROSSEL GIRATÓRIO 3 ESTÁGIO OU SIMILAR: 06 PÇ TORTA COLORIDA 235 TUBOS; 03 POMBINHAS ACIONADORAS DE PAINEL; 01 MESA ACIONADORA PARA OS FOGOS; DE 18 CANAIS; 01 BLASTER (TÉCNICO NO SETOR DE EXPLOSIVOS); LICENÇA ESPECIFICA PARA QUEIMA DE FOGOS. MONTAGEM DA QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO CABOS, FIOS E DEMAIS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO.		
1.32	02	SERV.	**PREMIAÇÃO DO RODEIO (TOUROS):** PREMIAÇÃO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS MELHORES COLOCADOS NAS MODALIDADES TOUROS, VISANDO ATRAIR COMPETIDORES DE RENOME NACIONAL.	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
1.33	02	SERV.	**PREMIAÇÃO DO RODEIO (CAVALO):** PREMIARÃO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA OS MELHORES COLOCADOS NAS MODALIDADES CAVALOS, VISANDO ATRAIR COMPETIDORES DE RENOME NACIONAL	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
1.34	06	DIÁRIA	**RESPONSÁVEL TÉCNICO VETERINÁRIO:** 01 (UM) VETERINÁRIO PARA ASSINAR COMO (ART) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO (RODEIO E PELO CONCURSO DE MARCHA), SENDO RESPONSÁVEL POR REGISTRAR O EVENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. ACOMPANHAR O EVENTO DURANTE OS TRÊS DIAS SOB FISCALIZAÇÃO DO IMA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA. 01 (UM) ASSISTENTE PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS.	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
VALOR TOTAL ITEM 01				**R$ 866.200,00**	
ITEM 02 ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2.1	02	SERV.	**PREMIAÇÃO:** PREMIAÇÃO DE 16 CATEGORIAS DE MARCHA SENDO PREMIAÇÃO R$ 800,00 POR CATEGORIA E PREMIAÇÃO DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE R$ 1.500 E RESERVADO 700,00 REAIS	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

2.2	02	DIÁRIA	**JUIZ DE MARCHA:** 01 JUIZ DE MARCHA FILIADO A ABCCMM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR. OBS: COMPROVAR ESPECIFICAÇÕES COM DOCUMENTOS ORIGINAIS E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE JULGAMENTO DE CONCURSO DE MARCHA EM DIFERENTES CATEGORIAS.	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
2.3	02	SERV.	**VETERINÁRIO:** 01 VETERINÁRIO DE PLANTÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO CONCURSO JUNTO AO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
2.4	02	SERV.	**COLETES:** FORNECIMENTO DE 20 COLETES OU PLACAS DE IDENTIFICADORES PARA OS CAVALEIROS.	R$ 216,67	R$ 433,33
2.5	02	SERV.	**FAIXAS:** FENECIMENTO DE 60 FAIXAS DE PREMIAÇÃO	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
2.6	02	SERV.	**TROFÉUS:** FORNECIMENTO DE 32 TROFÉUS PERSONALIZADOS, MADEIRA , ACRÍLICO OU METAL COMADO MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA	R$ 1.366,67	R$ 2.733,33
2.7	02	SERV.	**PÓDIO:** FORNECIMENTO DE PÓDIO DE 04 PLACAS PARA A CLASSIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO DOS CAVALEIROS.	R$ 216,67	R$ 433,33
2.8	02	DIÁRIA	**TENDA 5 X 5:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
2.9	02	DIÁRIA	**MESA:** FORNECIMENTO DE 02 JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS CADA.	R$ 33,33	R$ 66,67
2.10	02	SERV.	**SONORIZAÇÃO:** FORNECIMENTO DE P.A CONTENTO DUAS CAIXAS DE BAIXAS E 02 CAIXAS ALTAS COM 02 MICROFONES SEM FIO E UM COMPUTADOR E PEN - DRIVE PARA TOCAR MÚSICAS.	R$ 750,00	R$ 1.500,00
2.11	02	SERV.	**EQUIPE APOIO:** EQUIPE DE 04 PESSOAS ENTRE SECRETARIA, AUXILIARES E ADMISSÃO DE PISTA.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
2.12	02	SERV	**FICHA DE INSCRIÇÃO:** FORNECIMENTO DE 200 FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES.	R$ 33,33	R$ 66,67
2.13	02	SERV.	**LOCUTOR:** 01 LOCUTOR PARA APRESENTAR O CONCURSO DE MARCHA.	R$ 616,67	R$ 1.233,33
VALOR TOTAL ITEM 02				**R$ 54.966,67**	
ITEM 03 ORGANIZAÇÃO DE CAVALGADA					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**		
3.1	02	SERV.	**TROPEIRO COMPLETO:** FORNECIMENTO DE 1.000 PRATINHOS DE FEIJÃO TROPEIRO COM TORRESMO , FEIJÃO , ARROZ , LINGUIÇA, BACON, CEBOLA , FARINHA E OVO, INCLUSO PRATOS DESCARTÁVEIS.	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
3.2	02	SERV.	**BEBIDA TROPEIRO:** FORNECIMENTO DE 500 LITROS DE REFRIGERANTES, SENDO COLA - COLA , FANTA E GUARANÁ INCLUSO COPOS DESCARTÁVEIS.	R$ 588,00	R$ 1.176,00
3.3	02	SERV.	**COPOS:** FORNECIMENTO DE 2.500 COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML.	R$ 125,33	R$ 250,67
3.4	02	SERV.	**GARFOS/COLHERES:** FORNECIMENTO DE 1.500 GARFOS OU COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO	R$ 80,33	R$ 160,67
3.5	02	SERV.	**COZINHEIRA/AUXILIÁR DE COZINHA**: EQUIPE DE 04 COZINHEIRAS E 02 AUXILIARES DE COZINHA.	R$ 866,67	R$ 1.733,33
3.6	02	SERV.	**UTENSÍLIOS/LIMPEZA:** PANELAS , TACHOS, CAÇAROLAS, FOGÕES ABASTECIDO DE GÁS , CONCHAS E COLHERES GRANDES , DETERGENTE , SABÃO , BOMBRIL E BUCHAS E OUTROS.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3.7	02	SERV.	**PALCO/TABLADO:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS, COM TABLADO DE 04 X 04 METROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
3.8	02	SERV.	**APRESENTAÇÃO MUSICAL:** 01 SHOW COM DUPLA SERTANEJA, COM NO MÍNIMO, SANFONA VIOLÃO E DOIS VOCAIS.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3.9	02	SERV.	**SONORIZAÇÃO:** 01 P.A. DE 08 (SIETEMA DE SOM) DE 04 CAIXAS ALTAS E 04 CAIXAS BAIXAS SUB- GRAVE COM	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

			EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS .		
3.10	02	SERV.	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO:** ALUGUEL DO ESPAÇO SENDO: FAZENDA, SITIO, CHÁCARA OU SIMILAR, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UM PÚBLICO DE 2.000 PESSOAS ENTRE CAVALEIROS E VISITANTES	R$ 766,67	R$ 1.533,33
3.11	02	SERV.	**GERADOR:** 01 GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 100 KVA , ABASTECIDO COM TÉCNICO E CABEAMENTO, PROVIDENCIAR ART.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
3.12	02	SERV.	**AMARRADOR P/ CAVALO:** CONFECÇÃO DE AMARRADORES DE MADEIRA PARA NO MÍNIMO 200 CAVALOS.	R$ 733,33	R$ 1.466,67
3.13	02	SERV.	**LIXEIRAS:** 10 LIXEIRAS DE 100 LITROS.	R$ 400,00	R$ 800,00
3.14	02	SERV.	**FAIXAS:** 05 FAIXAS DE INDICATIVAS/EDUCATIVAS	R$ 45,00	R$ 90,00
3.15	02	SERV.	**EQUIPE DE APOIO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO COM 04 HOMENS E DE 02 MULHERES	R$ 833,33	R$ 1.666,67
3.16	02	SERV.	**EXTINTORES:** FORNECIMENTO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVIDAMENTE CARREGADOS.	R$ 600,00	R$ 1.200,00
3.17	02	SERV.	**LOCUTOR CAVALGADA:** 01 LOCUTOR PARA ANIMAR O EVENTO	R$ 666,67	R$ 1.333,33
3.18	02	SERV.	**TRIO ELÉTRICO/CARRETINHA:** 01 TRIO ELÉTRICO/CARRETINHA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA PUXAR A CAVALGADA.	R$ 366,67	R$ 733,33
3.19	02	SERV.	**VETERINÁRIO:** 01 VETERINÁRIO DE PLANTÃO	R$ 733,33	R$ 1.466,67
VALOR TOTAL ITEM 03				**R$ 44.310,67**	
ITEM 04 ORGANIZAÇÃO QUEIMA DO ALHO					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**		
4.1	02	SERV.	**ALIMENTAÇÃO:** FORNECIMENTO DE 300 KG DE CARNE SENDO: PICANHA, CONTRA FILE , COSTELA BOVINA E SUÍNA , LINGUIÇA, TOUCINHO DE BARRIGA , FRANGO , FAROFA DE RAPADURA , PIMENTA , MOLHOS E CONDIMENTOS.	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
4.2	02	SERV.	**BEBIDAS:** FORNECIMENTO DE BEBIDAS PARA APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS SENDO: REFRIGERANTES COLA - COLA, FANTA E GUARANÁ, CERVEJAS DE PREFERÊNCIA HEINEKEN, ORIGINAL OU BRAHMA, ÁGUA MINERAL.	R$ 9.766,67	R$ 19.533,33
4.3	02	DIÁRIA	**COZINHEIRA/AUXILIÁR DE COZINHA**: EQUIPE DE 04 COZINHEIRAS E 02 AUXILIARES DE COZINHA.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4.4	02	DIÁRIA	**UTENSÍLIOS/LIMPEZA:** PANELAS , TACHOS, CAÇAROLAS, FOGÕES ABASTECIDO DE GÁS , CONCHAS E COLHERES GRANDES , DETERGENTE , SABÃO , BOMBRIL E BUCHAS E OUTROS.	R$ 533,33	R$ 1.066,67
4.5	02	DIÁRIA	**PALCO/TABLADO:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS, COM TABLADO DE 04 X 04 METROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.	R$ 700,00	R$ 1.400,00
4.6	02	DIÁRIA	**APRESENTAÇÃO MUSICAL:** 01 SHOW COM DUPLA SERTANEJA, COM NO MÍNIMO, SANFONA VIOLÃO E DOIS VOCAIS.	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
4.7	02	DIÁRIA	**SONORIZAÇÃO:** 01 P.A. DE 08 (SIETEMA DE SOM) DE 04 CAIXAS ALTAS E 04 CAIXAS BAIXAS SUB- GRAVE COM EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS .	R$ 1.533,33	R$ 3.066,67
4.8	02	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO:** ALUGUEL DO ESPAÇO SENDO: FAZENDA, SITIO, CHÁCARA OU SIMILAR, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UM PÚBLICO DE 1.000 PESSOAS ENTRE CAVALEIROS E VISITANTES	R$ 666,67	R$ 1.333,33
4.9	02	DIÁRIA	**GERADOR:** 01 GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 100 KVA , ABASTECIDO COM TÉCNICO E CABEAMENTO, PROVIDENCIAR ART .	R$ 833,33	R$ 1.666,67
4.10	02	DIÁRIA	**LIXEIRAS:** 10 LIXEIRAS DE 100 LITROS.	R$ 416,67	R$ 833,33
4.11	02	DIÁRIA	**EQUIPE DE APOIO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO COM 04 HOMENS E DE 02 MULHERES.	R$ 883,33	R$ 1.766,67

4.12	02	DIÁRIA	**EXTINTORES:** FORNECIMENTO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVIDAMENTE CARREGADOS.	R$ 433,33	R$ 866,67
4.13	02	DIÁRIA	**LOCUTOR:** 01 LOCUTOR PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO	R$ 766,67	R$ 1.533,33
VALOR TOTAL DO ITEM 04				**R$ 54.266,67**	
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.019.744,00					

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados a partir da formalização de ARP ou Contrato nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específicodo(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo para apresentação e conclusão da montagem estrutural não poderá ser superior a **48 HORAS ANTES DO INÍCIO DE CADA EVENTO** que acontecerá nos dia representado na Notade Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

9.1.2 - Caso não seja possível a apresentação na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - A entrega deverá ser efetuada de acordo a ordem de fornecimento emitido via Secretaria requisitante e Setor de Compras Municipal.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica paraesse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Camésia, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dosmecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementarde execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Camésia.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Camésia.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens/serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens ora locados e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma

sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 horas anteriores à data do evento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Camésia, CNPJ nº 18.303.172/0001-08.

12.1.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais

como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônusà contratante;

12.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,a critério do contratante.

12.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 DIAS após execução de cada Nota de Autorização de Fornecimento.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCP de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência econta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionadoà apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus aotratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCP acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando adiferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

16.2 - Modo de disputa

16.2.1- Modo de disputa – **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 **- Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seusadministradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou,ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

16.5.2 - **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentaçãode certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) epela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 deoutubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS**);

16.5.4 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Leinº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]**do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - **Certidão de Registro e Quitação da Empresa Licitante e dos Profissionais vinculados junto ao CREA e/ou CAU,** atualizado de acordo com última alteração contratual.

II - **Indicação de no mínimo 01 (um) responsável técnico** que irá(ão) se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação do(s) mesmo(s), em acordo ao objeto da Licitação. Responsável Técnico **ESTRUTURA** e **ELÉTRICA**, asssim como o respectivo **Registro e Quitação dos Responsáveis Técnicos junto ao CREA e/ou CAU**.

- Para fins de diligência, deverá apresentar documentos que comprovem o vínculo Profissional com a Empresa Licitante, para desempenho da atividade, objeto dessa Licitação.

III - **Apresentação de 01 (um) ou mais de atestado/carta de capacidade técnica, chancelado pelo CREA/CAU**, comprovando **APTIDÃO DO PROFISSIONAL**, indicado como responsável técnico, para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

IV - **Apresentação de 01 (um) ou mais de atestado/carta de capacidade técnica, comprovando APTIDÃO DA EMPRESA** licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

V - **Certificado de Registro e Quitação da licitante junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.**

VI **- Indicação de no mínimo 01 (um) responsável técnico** que irá(ão) se responsabilizar pela execução dos serviços, com registro junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

- **Certificado de Registro do profissional indicado junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.**
- Para fins de diligência, deverá apresentar documentos que comprovem o vínculo Profissional com a Empresa Licitante, para desempenho da

atividade, objeto dessa Licitação.

VII - **Certificado de Registro da licitante junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;**

VIII - **Licença de Atividade da empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos.** A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório.

IX - Indicação de no mínimo 01 (um) responsável técnico que irá(ão) se responsabilizar pela execução do show pirotécnico.

- Para fins de diligência, deverá apresentar documentos que comprovem o vínculo Profissional com a Empresa Licitante, para desempenho da atividade, objeto dessa Licitação.

X - A Comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação é de **R$ 1.019.744,00 (um milhao e dezenove)**, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços epara os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Camésia.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotações:

02.05.02.13.392.1301.2039.3.3.90.30.00 02.05.02.13.392.1301.2039.3.3.90.39.00

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo dassanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Camésia, 08 de JUNHO de 2026.

Maria Aparecida Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0016/2026

Razão Social:_____, **CNPJ:**___.___.___/____-___

Logradouro:_____, **nº**_____, **Bairro:** _____

Cidade:_____, **UF:**___, **CEP:**_____-___, **Telefone:** (__)_____-_____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo deReferência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos pararemunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____

Nome do Responsável

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A)...., com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ...../20.., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o .....

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a Adesão por Orgãos não participantes, respeitadas as regras previstas no **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR						
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº___/2026

O(A) Município de Camésia, inscrito no CNPJ nº 18.303.172/0001-08, com sede na Praça Nossa Senhora do Carmo, n.º 12, Centro, Camésia, MG, representado(a) pelo(a) **********, Exmo Sr ********** a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a)_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ , situada no(a)_____, representada pelo(a) Sr.(a)_____,CPF nº, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar opresente contrato, com fundamento no **Processo nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 0016/2026**,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposiçoes irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, CAVALGADA, CONCURSO DE MARCHA E QUEIMA DO ALHO**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providênciascabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 **-** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R$_____,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções

verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ouem parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto,no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolodo requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir

dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazoprevisto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Camésia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social oupara aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lein.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Camésia.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a

todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 **-** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre

que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limitede 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Camésia (art. 156, §9º, daLei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com amulta (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Camésia ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput eparágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitare contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O Município de Camésia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito doPoder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará asmedidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa nãoensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrioeconômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Camésia, para o exercício atual, na classificação abaixo:

02.05.02.13.392.1301.2039.3.3.90.30.00 02.05.02.13.392.1301.2039.3.3.90.39.00

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Camésia, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao Município de Camésia divulgar o presente instrumento no Portal Nacionalde Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c 176, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camésia,___/_/20_.

_____
****
CONTRATANTE

_____
Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ 2) Ass.:_____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo: 043/2026

Área Requisitante: Poder Executivo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objetivo o **Registro de Preços visando a seleção de empresa para a prestação de serviços integrados de fornecimento, montagem, gerenciamento, operação e desmontagem de estrutura completa para realização de Rodeio Profissional, Cavalgada, Concurso de Marcha e Queima do Alho**, contemplando todos os elementos técnicos, operacionais e artísticos necessários à execução do eventos agropecuários no âmbito do Município de Carmésia.

A contratação será realizada em **lote único**, compreendendo a disponibilização de todos os bens, serviços, equipamentos, estruturas, mão de obra especializada e insumos necessários à execução integral do Rodeio e/ou Cavalgada, Concurso de Marcha e Queima do Alho , incluindo, mas não se limitando a:

- **Estrutura física completa**, tais como: arquibancadas, camarotes, arena de rodeio, bretes, currais, painéis metálicos, coberturas, lounges e demais estruturas de apoio;

- **Sistemas técnicos**, incluindo sonorização profissional para rodeio, iluminação cênica e operacional, painéis de LED, filmagem e transmissão;
- **Equipe técnica e operacional especializada**, incluindo diretor de rodeio, locutores, juízes credenciados, comentarista, equipe de manejo, salva-vidas de arena, portereiros, equipe de rodeio digital e demais profissionais necessários;
- **Fornecimento de animais (touros/equinos)** devidamente preparados para competições, com acompanhamento técnico e sanitário, incluindo médico veterinário responsável;
- **Atrações e elementos do espetáculo**, tais como palhaço de rodeio, madrinheiro/laçador, apresentações especiais e produção de abertura;
- **Serviços complementares**, incluindo montagem cênica, decoração funcional, iluminação de camarotes e apoio operacional;
- **Execução de shows pirotécnicos** e demais recursos visuais compatíveis com eventos de rodeio de grande porte.

Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela **gestão, coordenação e integração de todos os serviços contratados**, garantindo o pleno funcionamento da estrutura durante todos os dias do evento, bem como sua desmontagem ao final, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração Pública.

A contratada deverá observar rigorosamente todas as **normas técnicas, de segurança, bem-estar animal, acessibilidade e legislação vigente**, bem como atender às exigências dos órgãos fiscalizadores e reguladores competentes.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **de Desenvolvimento Econômico Social/SecretariaMunicipal de Educação e Cultura**, vinculada ao Poder Executivo Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização de Eventos Agropecuários no Município de Carmésia, tem como seu principal evento a RURAL FEST evento realizado tradicionalmente entre os meses de agosto e setembro de cada ano, evento este que conta com espetáculo de rodeio, cavalgadas e outras atrações, no calendário de eventos o Município conta ainda com celebração a semana do Produtor Rural que tradicionalmente acontece no primeiro semestre de cada ano e conta com atrações como

cavalgada, concursos de marcha e queima do alho, consolidado como uma das principais manifestações voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário, à valorização das tradições rurais e ao fomento da cultura regional.

Nesse contexto, os **Eventos Agropecuários englobando atrações Como Rodeio, Cavalgada, Concurso de Marcha e Queima do Alho** destacan-se como uma das principais atrações da programação, sendo elementos centrais do evento, com forte apelo cultural, esportivo e econômico, atraindo expressivo público local e regional.
A realização dos eventos agropecuários atende ao interesse público ao promover:

- A valorização da cultura sertaneja e das tradições do campo;
- O fortalecimento da identidade agropecuária do município;
- O estímulo ao turismo e ao fluxo de visitantes;
- O aquecimento da economia local, com impacto direto nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e prestação de serviços;
- A geração de emprego e renda, ainda que de forma temporária.

Considerando a complexidade da estrutura necessária à realização de eventos de grande porte, que envolve a integração de múltiplos elementos — tais como montagem de arena, arquibancadas, camarotes, currais, sistemas de som e iluminação, fornecimento de animais, equipe técnica especializada, profissionais credenciados, equipamentos específicos e operação simultânea de diversas frentes de trabalho — verifica-se a necessidade de contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e operacional.

A execução direta pelo Município mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência, no quadro da Administração Pública, de estrutura física adequada, equipamentos especializados e equipe técnica qualificada para atender às exigências do evento com os níveis necessários de segurança, eficiência e qualidade.

A contratação em **lote único** justifica-se pela natureza integrada dos serviços, os quais são interdependentes e demandam gestão centralizada, sob pena de comprometimento da execução. A fragmentação da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas, falhas de comunicação entre fornecedores, aumento de riscos operacionais e prejuízos à segurança e ao desempenho do evento.

Além disso, a centralização em um único contratado favorece a economicidade, a eficiência administrativa e o melhor controle da execução contratual, permitindo maior padronização dos serviços, otimização de recursos e responsabilização direta pela entrega do objeto.

Por fim, a presente contratação visa assegurar a adequada estruturação, organização e execução do rodeio e demais eventos, garantindo o fornecimento de todos os bens, serviços,

equipamentos e profissionais necessários, em conformidade com as normas técnicas, de segurança, bem-estar animal e legislação vigente, sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Socia/Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

O Município de Carmésia, no interesse da administração, se reserva no direito da contratação parcial ou total de cada um dos itens que compõe o lote único.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Município de Carmésia não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

Todavia, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, tendo em vista que a **realização de Eventos Agropesuários,** integram o calendário oficial de eventos do município, constituindo ação tradicional e contínua voltada ao fortalecimento do setor agropecuário, à valorização da cultura regional e à promoção do desenvolvimento econômico local.

Nesse contexto, o rodeio profissional, cavalgada, concurso de marcha ou queima de alho, objeto da presente contratação, configuram-se como uma das principais atrações do eventos agropeciários, sendo elementos essenciais para sua realização, planejamento e alcance dos objetivos institucionais pretendidos.

A demanda decorre de necessidade previamente conhecida, de caráter recorrente, compatível com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com as ações e programas desenvolvidos pela **de Desenvolvimento Econômico Social/Secretaria Municipal de Cultura**, responsável pela coordenação do evento no âmbito do Poder Executivo.

Ressalta-se que, embora não formalizada em PCA, a contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, estando devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação caracteriza-se como prestação de **serviços não contínuos**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por possuir **escopo definido**, finalidade específica e execução vinculada à realização de **EVENTOS AGROPECUÁRIOS**, prevista para ocorrer ao longo de 12 meses, não se vinculando à manutenção permanente das atividades administrativas do Município,

podendo haver eventual **prorrogação contratual** nas hipóteses legalmente previstas e mediante interesse da Administração Pública.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, conforme definido no instrumento convocatório, observados os requisitos mínimos de qualidade, segurança e adequação técnica exigidos.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- Executar o planejamento, organização, coordenação e operacionalização do rodeio, incluindo montagem, operação e desmontagem de todas as estruturas e serviços contratados;
- Cumprir rigorosamente o cronograma físico estabelecido, garantindo a realização do evento no período estabelecido previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social/Secretaria de Cultura;
- Disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada durante todas as fases (montagem, realização e desmontagem);
- Fornecer e operar estruturas completas de rodeio/cavalgada/concurso de marcha/qeima de alho, incluindo arena, arquibancadas, camarotes, bretes, currais, vassilhames e demais instalações necessárias;
- Disponibilizar sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais recursos técnicos compatíveis com eventos de grande porte;
- Assegurar o fornecimento de animais (touros/equinos) devidamente preparados, com acompanhamento de médico veterinário responsável;
- Disponibilizar profissionais especializados, tais como locutores, juízes credenciados, diretor de rodeio, comentarista, equipe de manejo, salva-vidas de arena e demais necessários à execução;
- Garantir a integração e o funcionamento simultâneo de todos os serviços envolvidos;
- Atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos.

2. Requisitos de Execução, Segurança e Qualidade

- Entregar todas as estruturas, equipamentos e serviços em perfeitas condições de uso,

conforme normas técnicas e de segurança aplicáveis;

- Garantir a estabilidade, resistência e segurança de todas as estruturas instaladas, especialmente arquibancadas, camarotes e arena;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, prevenção de incêndio, controle de público e acessibilidade;
- Observar rigorosamente as normas de **bem-estar animal** e legislação aplicável à realização de rodeios, cavalgadas e concurso de marcha;
- Garantir a imediata correção de falhas, defeitos ou não conformidades durante a execução;
- Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Indicar preposto formalmente designado para interlocução com a fiscalização do contrato.

Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Utilização de materiais com menor impacto ambiental;
- Destinação adequada de resíduos gerados durante montagem, execução e desmontagem;
- Redução de desperdícios de materiais e insumos;
- Observância às normas ambientais vigentes.

3. Condições de Execução

- O início da montagem será autorizado pela Administração, conforme cronograma oficial;
- Todas as estruturas deverão estar concluídas e aptas para vistoria técnica com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** do início do evento;
- A contratada deverá manter equipe técnica no local durante toda a realização do rodeio;
- Deverá dispor de meios logísticos adequados para garantir cumprimento de prazos e atendimento a intercorrências;
- A execução ocorrerá sob acompanhamento e fiscalização de representante designado pela Administração, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social/Secretaria Municipal de Cultura.
- Considerando tratar-se de evento tradicional e recorrente do Município de Carmésia, realizado anualmente em formato semelhante, a eventual prorrogação contratual poderá

ser admitida, desde que haja interesse da Administração e concordância entre as partes, observadas as hipóteses legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à **vantajosidade**, manutenção das condições de habilitação, compatibilidade dos preços praticados com o mercado e permanência das características técnicas e operacionais do evento em relação à edição de 2026.

- A prorrogação, quando cabível, ficará condicionada à **adequada execução contratual**, avaliação satisfatória dos serviços prestados e justificativa formal da Administração Pública, **não implicando renovação automática do contrato**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS:

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela equipe responsável pela organização e realização de **Eventos Agropecuários de Carmésia**, considerando as necessidades operacionais para a execução integral de rodeio profissional, cavalgada completa, concurso de marcha e queima do alho.

Os quantitativos previstos foram levantados tendo em vista formalização de registro de preços, suficiente para suportar a contratação pelo prazo até de 24 meses, contemplando rodeio, cavalgada, concurso de marcha e queima do alho.

Para a definição das quantidades, foram utilizados como parâmetros comparativos os eventos realizados em exercícios anteriores, com análise do porte da estrutura empregada, fluxo de público, complexidade operacional e duração do evento. Ressalta-se que houve variações no formato ao longo dos anos, com edições realizadas em períodos distintos, o que contribuiu para o aperfeiçoamento do dimensionamento atual.

A estimativa para acima considera a realização pelo pazo de até 24 meses de **06 (seis) dias de rodeio e 06 (seis) dias de eventos correlatos**, o que demanda dimensionamento proporcional das estruturas, equipamentos, equipes técnicas e operacionais, bem como dos demais itens indispensáveis à execução do objeto.

Foram também considerados, para fins de estimativa, os levantamentos de mercado e proposta orçamentária obtida, contemplando itens como arquibancadas, camarotes, arena, bretes, currais, sistemas de som e iluminação, painéis de LED, equipe técnica especializada, fornecimento de animais, profissionais credenciados e demais componentes necessários à realização de rodeio de grande porte.

Dessa forma, os quantitativos foram projetados com base em critérios técnicos, históricos

e operacionais, aliados a dados de mercado, visando atender adequadamente à demanda esperada do evento, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de recursos, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

LOTE ÚNICO EVENTOS AGROPECUÁRIOS			
ITEM 01 ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO			
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**
1.1	02	SERV.	**EQUIPE ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS PARA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O AVENTO AGROPECUÁRIO ANTES, DURANTE E DEPOIS, COM FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO, MÃO DE OBRA, DIVULGAÇÃO DE MÍDIA, CONTRATOS DE ESPAÇOS DE LOCAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS CONFORME PROJETO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ARTISTAS E COLABORADORES. OBS.: A EQUIPE DE PRODUÇÃO DEVERÁ SE INSTALAR NA CIDADE 15 DIAS ANTES DO EVENTO A DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE.
1.2	06	DIÁRIA	**ATRAÇÃO DE ABERTURA:** ATRAÇÃO PARA ABERTURA DO RODEIO COM EFEITOS, EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, ALUSIVAS AO EVENTO. APRESENTAÇÃO COM IMAGENS E EFEITOS ALUSIVOS AO EVENTO (GLOBO SANTO) OU SEMELHANTE INCLUINDO CERIMONIAL DE ABERTURA;
1.3	06	DIÁRIA	**DECORAÇÃO DE PISTA:** PLOTAGEM DAS PORTEIRAS COM LOGOS E MARCAS DA PREFEITURA E DO EVENTO; LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE ARENA COM ESTRUTURA EM Q-30, E MONTAGEM DE PASSARELA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, TAPETE VERMELHO E CORTINAS; DECORAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM MALHAS E BANDEIRINHAS; TÚNEL INFLÁVEL (ANTICHAMAS) PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; SHOW DE ILUMINAÇÃO COM 08 MOVING HEAD BEAM, REFLETORES, MAQUINAS DE FUMAÇA, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS; 02 CORTINADOS (CORTINAS) MEDINDO 24MX3M COM EFEITOS E LUZES, SEPARANDO A ÁREA DE TRABALHO DO PÚBLICO E USADA COMO CENÁRIO NA ABERTURA DO RODEIO. SHOW DE ILUMINAÇÃO COM, REFLETORES MEGA STROBOS, LASER E LEDS; 04 MAQUINAS DE FOGO LANÇA CHAMAS.
1.4	06	SERV.	**APRESENTAÇÃO DE PISTA:** LOCAÇÃO-DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PISTA/ARENA, DURANTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, ATRAÇÃO DE PISTA, (ANIMAÇÃO COM EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, ALUSIVAS AO EVENTO), A ESCOLHA DA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO 01 APRESENTAÇÃO UMA POR DIA, VARIANDO ENTRE TAXI MALUCO, CAVALOS ADESTRADOS OU MOTOQUEIRO MALUCO.
1.5	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DO RODEIO, CONTENDO:** RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 08 CAIXAS DE MÉDIO 1,0 X 0,50 TAMANHO DE CADA LADO; 02 ALTO-FALANTES MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 08 CAIXAS DE GRAVE DE CADA LADO; 02 ALTO-FALANTES DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 08 CABOS PARA CAIXA DE MÉDIO DE CADA LADO DE 10 METROS CADA, MEDIDA DO CABO - PP4 VIAS POR 6 MM; 08 CABOS PARA CAIXA DE GRAVE DE CADA LADO 2 METROS CADA, MEDIDA DO CABO - PP4 VIAS POR 6 MM; ANDAIME TUBULAR PARA MONTAGEM DE TORRE DE 10 METROS DE CADA LADO; ANDAIME COM MEDIDA APROXIMADA DE 2M X 2,3M PAREDE RESISTENTE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; ANDAIME TUBULAR PARA MONTAGEM DE TORRE DE 10 METROS DE CADA LADO; ANDAIME COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 M X 2,3 M PAREDE RESISTENTE 2,25 MM PARA SUPORTAR 2000 KG; BASE PARA GRAVES COM ELEVAÇÃO DE +- 30 CM; BASE DE PERFIL ENRIJECIDO PAREDE DE 2,25 MM PARA SUPORTAR 1000 KG; CAMBÃO PARA AFIXAR A TALHA; PERFIL ENRIJECIDO DUPLO PAREDE DE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; TALHA PARA AFIXAR O BAMPER E SUSPENDER AS CAIXAS; TALHA COM CAPACIDADE PARA 1000 KG; BAMPER PARA AFIXAR AS CAIXAS; TUBO ENRIJECIDO PAREDE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; CINTA PARA SEGURAR TALHA; MOSQUETÃO PARA FLY - PARALELO; PEÇA DE ALUMÍNIO PARA SUPORTAR E LEVANTAR AS CAIXAS TORNANDO O PA FLY; CABO SINAL 5 VIAS 35 METROS; JAMPER CABO SINAL 6 VIAS 2 METRO; CABO DE AC 30 METROS PARA CAMINHÃO; CABO DE POTÊNCIA 50 METROS; RABICHO DE AC GERA; CABO DE 75 MM; 04 AMPLIFICADORES GRAVES COM 8.000 W DE POTÊNCIA; 03 AMPLIFICADORES MÉDIOS COM 6.400 W DE POTÊNCIA; 02 AMPLIFICADORES MÉDIOS COM 5.000 W DE POTÊNCIA; 04 AMPLIFICADORES AGUDO COM 2.000 W DE POTÊNCIA; RELAÇÃO DE PERIFÉRICO: MESA DIGITAL - 32 CANAIS; EXTENSÃO DE MESA PROFISSIONAL 4 BOCAL PARA PERIFÉRICO E MESA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA; PROCESSADOR 4X8; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR PA+ 3X6; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS OU SIMILAR OU SUPERIOR; EQUALIZADOR GRÁFICO DE 10 BANDAS, ESTÉREO; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; 04 DIRECT BOX (PADRAO RACK); DI PASSIVO; - 02 DIRECT BOX; 01 DI PASSIVO 1 DI ATIVO; RACK RIDER; DISTRIBUIDOR COMUM PADRÃO RACK; 04 GAVETAS CHAVEADAS; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MÉDIO E GRAVE PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES DE ÁUDIO; 02 MICROFONES OU

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ANTENA AMPLIFICADA PARA MICROFONE SEM FIO SHURE PARA LOCUTOR CIRCULAR TODA ARENA SEM QUE HAJA CORTES NAS FREQUÊNCIAS DOS MICROFONES SEM FIO; CABO DE ENERGIA GERAL DO SOM - FLEXÍVEL PP 1 X 35 MM 200 M, SÃO 3 FASES E 1 NEUTRO DE 50 M CADA - DISJUNTOR 100 - TRIFÁSICO, CABO DE ENERGIA GERAL DO SOM - FLEXÍVEL PP1 DE 70 MM + 60 M, SÃO 3 FASES DE 20 M CADA - EXTENSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.6	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO RODEIO CONTENDO:** RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO TODA DMX (DIGITAL): 01 CANHÃO SEGUIDOR 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 20 MAX-BRUTES, SENDO 12 DE 04 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA, 06 DE 06 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA E 02 DE 08 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA, TOTALIZANDO 100.000 WATTS; 12 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 04 MOVES SCAN - COM LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA PARA SEREM UTILIZADOS DOIS EM CADA P.A. DE SOM; 04 MOVES HEAD 575 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; - 04 STROBOS DMX TM 3.000 WATTS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DOS CAMAROTES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3.000 WATTS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTÃO DE RETORNO DA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ 2.000; 01 MESA PREPARADORA PARA FAZER OS MOVES; 04 GARRAS PARA MAX BRUTES; 1.000 METROS DE CABOS PARA OS MAX-BRUTES PP 2 X 2,5 MM; 150 METROS DE CABO DE ENERGIA GERAL DA ILUMINAÇÃO - FLEXÍVEL PP 1 DE 70 MM, SÃO 3 FASES 50 METROS CADA - DISJUNTOR 120 - TRIFÁSICO; 60 METROS DE CABO DA LUZ - FLEXÍVEL PP1 DE 70 MM, COM 03 FASES DE 20 M CADA - EXTENSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO; 01 CABO PARA O CANHÃO PP 2 X 2; 08 GARRAS PARA MOVE; 02 CABOS PARA MOVE 4 X 2,5 - 20 METROS CADA; 02 JAMPERS CABO PARA MOVE 2 X 2,5 - 3 METROS CADA; 02 CABOS DE SINAL PARA MOVE 5 - 30 METROS; 04 CABOS PARA STROBO PP 2 X 2,5 - 20 METROS CADA; 04 GARRAS PARALELAS PARA STROBOS SENDO UM CABO DE 15 METROS E UM CABO DE 50 METROS; 04 CABOS DE SINAL PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA SENDO UM DE 10 METROS E UM DE 15 METROS; 02 CABOS DE AC FUMAÇA DE 26 METROS; 02 CABOS DE SINAL DE 15 METROS; 01 CABO DE AC DE AR CONDICIONADO DE 30 METROS; 01 HOUSE MIX 1,5 M ALTURA PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES COM O CANHÃO SEGUIDOR E A MESA DE ILUMINAÇÃO; 10 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO. SENDO: 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 3 METROS; 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 2 METROS; 10 PÉS EM ALUMÍNIO; 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 1 METRO PARA FAZER O BRAÇO DENTRO DA ARENA*; **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.7	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED:** 02 PAINÉIS DE LED TAMANHO 4 X 3 METROS, EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5), OUTDOOR, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM BOX TRUSS (GRIDE TRELIÇA) DE ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR PARA FIXAÇÃO**,** PARA TRANSMISSÃO DO RODEIO COM SISTEMA DE REPLAY DE MULTI CÂMERAS, SISTEMA DE RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PARA MULTIPLATAFORMAS, COM TRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS DE LED E VIA YOUTUBE, FACEBOOK E OUTRAS REDES SOCIAIS E PARA O PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PONTOS DO EVENTO TAMBÉM PARA TRANSMISSÃO DE SHOWS AO VIVO, , COM EQUIPE ESPECIALIZADA DE CINEGRAFISTAS, ASSISTENTES E DIRETOR, INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E PÓS PRODUÇÃO DOS MATERIAIS, COM NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) CÂMERAS COM QUALIDADE FULL HD OU 4K, 01 (UMA) CÂMERA SEM FIO COM TRANSMISSOR FULL HD E ESTABILIZADOR DE CÂMERA. O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ CONTER MESA DE CORTE COM INFORMAÇÕES DE TELA, COMERCIAIS E ANIMAÇÕES DE TEXTO, MESA DE ÁUDIO DIGITAL EXCLUSIVAMENTE PARA A CAPTAÇÃO DO ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.8	06	DIÁRIA	**SERVIÇO DE FILMAGEM:** SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EDIÇÃO E PROJEÇÃO EM 02 TELÕES DE 200 POLEGADAS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO EM Q30/50 A UMA ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS, SERVIÇO PARA FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E PROJEÇÃO DE EVENTO EM TEMPO REAL COM REPLAY E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.
1.9	1.000	M2	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:** - ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA DE 09 OU 12 DEGRAUS, MONTADAS DE ACORDO COM LAYOUT DA PISTA, COM PASSARELA PARTINDO A 1,20M DO SOLO E ESCADAS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ARQUIBANCADA FECHADA POR BAIXO ATENDENDO EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. **ESPECIFICAÇÕES:** LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 09 (NOVE) OU 12(DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30 METROS X 1,20 METROS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; AS TÁBUAS - DEGRAUS DEVERÃO SER DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL FECHADA EM REQUADROS DE PERFIL DE CANTONEIRA DE 1" COM ENCAIXE TRAVADOS COM PERFIS DE CHAPA DOBRADA "U" NO TAMANHO DE 2,30 METROS POR 0,55 METROS. 06 ESCADAS DE ACESSO A FRENTE DA ARQUIBANCADA CONFORME A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS, NO TAMANHO 2,30 METROS DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,27 CENTÍMETROS PARA PISADAS COM 0,15 CENTÍMETROS DE ALTURA UM PARA O OUTRO (ESPELHO). OS CORRIMÃOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS EM AMBOS OS LADOS COM ALTURA ENTRE 0,80 CENTÍMETROS A 0,92 CENTÍMETROS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARAPEITO) NO MÍNIMO DE 1,10 METROS NA FRENTE E 1,80 METROS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), PARAPEITOS LATERAIS COMEÇANDO NA ALTURA DE 1,10 METROS TERMINANDO NO ALTO DA ARQUIBANCADA COM 1,80 METROS, TODOS DOTADOS DE LONGARINAS OU BALAÚSTRES COM LACUNAS DE NO MÁXIMO 0,15 CENTÍMETROS DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; FORMATO DA ARQUIBANCADA DEVE SER LINEAR EM

			03 MÓDULOS, FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DE 2 PESSOAS POR METRO, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 1Ú2" POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30 METROS DE COMPRIMENTO X 2 METROS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 1Ú2" NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50 CM X 30 CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20 CM COM "U"S 20 CM X 30 CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM E PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15 CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER PINTADA COM FUNDO ANTI-CORROSÃO E PINTURA JATEADA A REVOLVER EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO; NO FUNDO FECHAMENTO EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO; ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS.: COLOCAR VALOR UNITÁRIO EM M².
1.10	06	DIÁRIAS	**LOCAÇÃO DE ARENA:** 01 ARENA COMPLETA COM MEDIDA DE 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 METROS DE LARGURA, GRADES PARA FECHAMENTO, 06 BRETES ESTILO AMERICANO, CURRAIS DE APARTAÇÃO E EMBARCADOR. ESPECIFICAÇÃO: 06 BRETES SENDO: 04 DE SOLTA DOS ANIMAIS COM: 04 PORTÕES DE SOLTA E MAIS 02 DE ESPERA NO TAMANHO DE 2,20M; PORTÕES INTERNOS NO TAMANHO DE 2,50M; 06 FACÕES COM PORTEIRA CORREDIÇA PARA DENTRO DOS CURRAIS; 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DOS ANIMAIS COM MEDIDAS DE 1,50M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA; 02 PORTÕES PARA RETORNO DOS COMPETIDORES AO LADO DOS PORTÕES CENTRAIS COM MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA; 04 GRADES PARA MONTAGEM DA QUERÊNCIA DOS ANIMAIS E 01 FACÃO PARA SOLTA; 02 PORTÕES PARA ACESSO AO INTERIOR DA QUERÊNCIA; OBS.: TODO MATERIAL DESCRITO ACIMA DEVER SER EM TUBO REDONDO METÁLICO DE 2,5' NA CHAPA 14. GRADES: 40 GRADES PARA ARENA NO TAMANHO DE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA (MONTADAS COM TUBO DE -1,5' NA CHAPA 14); -100 PINOS PARA JUNÇÃO DAS PEÇAS PARA MONTAGEM DOS BRETES FEITOS EM FERRO MACIÇO DE 1'; 30 GRADES PARA FUNDO AZUL NO TAMANHO DE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA (MONTADAS COM TUBO DE 1,5' NA CHAPA 14); 30 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO DOS BRETES E ARENA; 30 MÃOS FRANCESAS DE PISTA; 30 MÃOS FRANCESAS DE FUNDO; EMBARCADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ANIMAIS. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.11	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE TENDAS:** LOCAÇÃO DE 12 TENDAS 10X10 METROS, COM PÉ DIREITO DE 07 METROS PARA COBRIR A ARQUIBANCADA. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.12	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE VIP:** 01 CAMAROTE VIP DE 20X10 COBERTO COM ESCADA DE ACESSO CARPETADO E ILUMINADO. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.13	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO CAMAROTE ESCALONADO:** 01 CAMAROTE ESCALONADO COM 45 BAÍAS ILUMINADAS, COM SUAS ESCADAS DE ACESSO , BAIAS DECOTADAS. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.14	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE GAIOLA:** 01 ESTRUTURA COMPLETA COM 14 CAMAROTES MODELO GAIOLA 2.75X3.00 M ILUMINADOS, DECORADOS, COM SUAS ESCADAS DE ACESSO. **OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**
1.15	30	UNID	**LOCAÇÃO DE TOUROS DE RODEIO :** COMPOSIÇÃO DO RODEIO EM TOUROS: TOUROS ALTAMENTE SELECIONADOS PARTICIPANTES DOS RODEIOS DE CIRCUITO BRASILEIRO. OS TOUROS DEVERÃO TER A IDADE ADULTA, ENTRE 4 E 8 ANOS COM PESO APROXIMADO DE 700KG; TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS RELATIVOS AOS EXAMES EXIGIDOS PELO IMA, GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. **OBS: FORNECER PREÇO POR UNIDADE**
1.16	30	UNID	**LOCAÇÃO DE CAVALOS DE RODEIO :** COMPOSIÇÃO DO RODEIO EM CAVALOS: CAVALOS DE RODEIO RECONHECIDOS NACIONALMENTE, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, ANÚNCIOS, E OUTROS .OS CAVALOS DEVERÃO TER A IDADE ADULTA, ACIMA DE 4 ANOS COM PESO APROXIMADO DE 450 KG; TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS RELATIVOS AOS EXAMES EXIGIDOS PELO IMA, GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: **OBS FORNECER PREÇO POR UNIDADE**
1.17	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIROS:** RODEIO PARA APRESENTAÇÃO MIRIM EM CARNEIROS COM O FORNECIMENTO DE COLETE DE PROTEÇÃO, CALÇA DE COURO, UNIFORME SALVA VIDAS PARA DUAS CRIANÇAS, KIT ENFERMEIRA PARA TRÊS CRIANÇAS E UNIFORMES PARA OS COMPETIDORES. (MÍNIMO DE 10 CARNEIROS)
1.18	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE MINE FAZENDINHA**: MINE FAZENDINHA COM NO MÍNIMO 20 ANIMAIS DIVERSOS, COM BAIAS PARA ACOMODAÇÃO, INCLUSO ALIMENTAÇÃO E EXAMES DOS ANIMAIS.
1.19	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO:** TOURO MECÂNICO COMPLETO COM FECHAMENTO E BALÃO DE PROTEÇÃO E COBERTURA.
1.20	06	DIÁRIA	**MADRINHEIRA PROFISSIONAL:** 02 MADRINHEIRAS EXPERIENTES COM O SEUS REPETITIVOS CAVALOS.
1.21	06	DIÁRIA	**LALÇADOR:** 01 LAÇADOR DE ARENA COM O SEU REPETITIVO CAVALO.

1.22	30	UNID	**COMPETIDORES EM TOUROS:** COMPETIDORES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS EM TOUROS COM SEGURO DE VIDA . OBS: PREÇO POR COMPETIDOR
1.23	24	UNID	**COMPETIDORES EM CAVALOS:** COMPETIDORES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS EM CAVALO COM SEGURO DE VIDA. OBS: PREÇO POR COMPETIDOR
1.24	06	DIÁRIA	**JUIZ DE BRETE:** 01 (UM) JUIZ (FISCAL) DE BRETE PARA FISCALIZAÇÃO DE SOLTA E CONTROLE DE TEMPO, ASSEGURANDO QUE A APRESENTAÇÃO SE DÊ EM TEMPO LIMITE DE 02 HORAS
1.25	06	DIÁRIA	**JUIZ DE ARENA:** JUIZ (FISCAL) DE ARENA, PARA AVALIAÇÃO DAS MONTARIAS E JULGAMENTO DO DESEMPENHO DO COMPETIDOR E DOS ANIMAIS.
1.26	06	DIÁRIA	**PRODUTOR DE RODEIO:** 01 (UM) PRODUTOR/DIRETOR DE RODEIO, PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE TODO O RODEIO
1.27	06	DIÁRIA	**SALVA VIDAS RODEIO:** 02 (DOIS) SALVA-VIDAS
1.28	06	DIÁRIA	**LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** 01(UM) LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO, DE RENOME NACIONAL, MUNIDO DE PONTO DE ÁUDIO, COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ATESTADO. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE, E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO.
1.29	06	DIÁRIA	**COMENTARISTA DE RODEIO:** 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO PROFISSIONAL, COM AMPLA EXPERIÊNCIA A RESPEITO DO ESPORTE (APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)
1.30	06	DIÁRIA	**AUXILIAR/ASSESSOR DE PISTA:** 01 (UM) ASSESSOR(A) DE PISTA PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PISTA;
1.31	06	SERV	**SHOW PIROTÉCNICO NA ARENA DE RODEIO:** SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE PORTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, AÉREO E DENTRO DA ARENA, COM PIRO MUSICAL, ARENA GLOBAL, CASCATAS, TORTAS, SPUTNIKS, GIRÂNDOLAS, MORTEIROS, ROJÕES DE VARA, PAINÉISCOM IMAGENS SANTAS, FOGO DE PISTA E OUTROS; SENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA POR DIA: ABERTURA DO SHOW PIROTÉCNICO, ILUSTRAÇÃO SOLO COM GASOLINA; UM CORREDOR DE CHÃO COM VULCÕES OURO E PRATEADO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" RABO DE PAVÃO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" GIROMAX OU SIMILAR; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" CRACKLING OU SIMILAR; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" BOUQUET DE CORES; UMA TORTA DE 64 TUBOS DE ¾". UMA TORTA NAPOLEON OU SIMILAR, DE 132 TUBOS MISTOS 22MM E 32MM; UMA CASCATA COM APROXIMADAMENTE 30 METROS LINEARES COM 30 BENGALAS DE CASCATA; UMA DETONAÇÃO ELETRÔNICA EM VOLTA DA ARENA COM 18 TUBOS DE 1: 1/2" EFEITO CRACKILING OU SIMILAR; DOZE CHUVEIRÕES DE1:1/2" PRATA; DOZE ROJÕES DE VARA BOUQUET DE CORES; DOZE ROJÕES DE VARA RABO DE PAVÃO; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" RED CHRYS OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" BLUE CHRYS OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" KAMURRO OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" CHORÃO OU SIMILAR; # UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" INTERMITENTE BRANCO; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" INTERMITENTE VERDE; UMA SALVA COM 08 MORTEIROS DE 4" CORES; UMA BATERIA COM 144 TIROS; SHOW PIRO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS CONTENDO NO MINIMO: 144 PÇ FOGUETE DE 1.5"; 04 PÇ LEQUE TORTA; 08 PÇ TORTA DE 36 TUBOS; 02 PÇ TORTA DE 135 TUBOS; 08 PÇ TORTA 16 TUBOS; 04 PÇ LEQUE EM V; 06 PÇ CARROSSEL GIRATÓRIO 3 ESTÁGIO OU SIMILAR: 06 PÇ TORTA COLORIDA 235 TUBOS; 03 POMBINHAS ACIONADORAS DE PAINEL; 01 MESA ACIONADORA PARA OS FOGOS; DE 18 CANAIS; 01 BLASTER (TÉCNICO NO SETOR DE EXPLOSIVOS); LICENÇA ESPECIFICA PARA QUEIMA DE FOGOS. MONTAGEM DA QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO CABOS, FIOS E DEMAIS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO.
1.32	02	SERV.	**PREMIAÇÃO DO RODEIO (TOUROS):** PREMIAÇÃO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS MELHORES COLOCADOS NAS MODALIDADES TOUROS, VISANDO ATRAIR COMPETIDORES DE RENOME NACIONAL.
1.33	02	SERV.	**PREMIAÇÃO DO RODEIO (CAVALO):** PREMIARÃO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA OS MELHORES COLOCADOS NAS MODALIDADES CAVALOS, VISANDO ATRAIR COMPETIDORES DE RENOME NACIONAL
1.34	06	DIÁRIA	**RESPONSÁVEL TÉCNICO VETERINÁRIO:** 01 (UM) VETERINÁRIO PARA ASSINAR COMO (ART) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO (RODEIO E PELO CONCURSO DE MARCHA), SENDO RESPONSÁVEL POR REGISTRAR O EVENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. ACOMPANHAR O EVENTO DURANTE OS TRÊS DIAS SOB FISCALIZAÇÃO DO IMA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA. 01 (UM) ASSISTENTE PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS.
ITEM 02 ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA			
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**
2.1	02	SERV.	**PREMIAÇÃO:** PREMIAÇÃO DE 16 CATEGORIAS DE MARCHA SENDO PREMIAÇÃO R$ 800,00 POR CATEGORIA E PREMIAÇÃO DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE R$ 1.500 E RESERVADO 700,00 REAIS
2.2	02	DIÁRIA	**JUIZ DE MARCHA:** 01 JUIZ DE MARCHA FILIADO A ABCCMM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR.

			OBS: COMPROVAR ESPECIFICAÇÕES COM DOCUMENTOS ORIGINAIS E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE JULGAMENTO DE CONCURSO DE MARCHA EM DIFERENTES CATEGORIAS.
2.3	02	SERV.	**VETERINÁRIO:** 01 VETERINÁRIO DE PLANTÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO CONCURSO JUNTO AO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.
2.4	02	SERV.	**COLETES:** FORNECIMENTO DE 20 COLETES OU PLACAS DE IDENTIFICADORES PARA OS CAVALEIROS.
2.5	02	SERV.	**FAIXAS:** FENECIMENTO DE 60 FAIXAS DE PREMIAÇÃO
2.6	02	SERV.	**TROFÉUS:** FORNECIMENTO DE 32 TROFÉUS PERSONALIZADOS, MADEIRA , ACRÍLICO OU METAL COMADO MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA
2.7	02	SERV.	**PÓDIO:** FORNECIMENTO DE PÓDIO DE 04 PLACAS PARA A CLASSIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO DOS CAVALEIROS.
2.8	02	DIÁRIA	**TENDA 5 X 5:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS.
2.9	02	DIÁRIA	**MESA:** FORNECIMENTO DE 02 JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS CADA.
2.10	02	SERV.	**SONORIZAÇÃO:** FORNECIMENTO DE P.A CONTENTO DUAS CAIXAS DE BAIXAS E 02 CAIXAS ALTAS COM 02 MICROFONES SEM FIO E UM COMPUTADOR E PEN - DRIVE PARA TOCAR MÚSICAS.
2.11	02	SERV.	**EQUIPE APOIO:** EQUIPE DE 04 PESSOAS ENTRE SECRETARIA, AUXILIARES E ADMISSÃO DE PISTA.
2.12	02	SERV	**FICHA DE INSCRIÇÃO:** FORNECIMENTO DE 200 FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES.
2.13	02	SERV.	**LOCUTOR:** 01 LOCUTOR PARA APRESENTAR O CONCURSO DE MARCHA.
ITEM 03 ORGANIZAÇÃO DE CAVALGADA			
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**
3.1	02	SERV.	**TROPEIRO COMPLETO:** FORNECIMENTO DE 1.000 PRATINHOS DE FEIJÃO TROPEIRO COM TORRESMO , FEIJÃO , ARROZ , LINGUIÇA, BACON, CEBOLA , FARINHA E OVO, INCLUSO PRATOS DESCARTÁVEIS.
3.2	02	SERV.	**BEBIDA TROPEIRO:** FORNECIMENTO DE 500 LITROS DE REFRIGERANTES, SENDO COLA - COLA , FANTA E GUARANÁ INCLUSO COPOS DESCARTÁVEIS.
3.3	02	SERV.	**COPOS:** FORNECIMENTO DE 2.500 COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML.
3.4	02	SERV.	**GARFOS/COLHERES:** FORNECIMENTO DE 1.500 GARFOS OU COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO
3.5	02	SERV.	**COZINHEIRA/AUXILIÁR DE COZINHA**: EQUIPE DE 04 COZINHEIRAS E 02 AUXILIARES DE COZINHA.
3.6	02	SERV.	**UTENSÍLIOS/LIMPEZA:** PANELAS , TACHOS, CAÇAROLAS, FOGÕES ABASTECIDO DE GÁS , CONCHAS E COLHERES GRANDES , DETERGENTE , SABÃO , BOMBRIL E BUCHAS E OUTROS.
3.7	02	SERV.	**PALCO/TABLADO:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS, COM TABLADO DE 04 X 04 METROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.
3.8	02	SERV.	**APRESENTAÇÃO MUSICAL:** 01 SHOW COM DUPLA SERTANEJA, COM NO MÍNIMO, SANFONA VIOLÃO E DOIS VOCAIS.
3.9	02	SERV.	**SONORIZAÇÃO:** 01 P.A. DE 08 (SIETEMA DE SOM) DE 04 CAIXAS ALTAS E 04 CAIXAS BAIXAS SUB- GRAVE COM EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS .
3.10	02	SERV.	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO:** ALUGUEL DO ESPAÇO SENDO: FAZENDA, SITIO, CHÁCARA OU SIMILAR, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UM PÚBLICO DE 2.000 PESSOAS ENTRE CAVALEIROS E VISITANTES
3.11	02	SERV.	**GERADOR:** 01 GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 100 KVA , ABASTECIDO COM TÉCNICO E CABEAMENTO, PROVIDENCIAR ART.
3.12	02	SERV.	**AMARRADOR P/ CAVALO:** CONFECÇÃO DE AMARRADORES DE MADEIRA PARA NO MÍNIMO 200 CAVALOS.
3.13	02	SERV.	**LIXEIRAS:** 10 LIXEIRAS DE 100 LITROS.
3.14	02	SERV.	**FAIXAS:** 05 FAIXAS DE INDICATIVAS/EDUCATIVAS
3.15	02	SERV.	**EQUIPE DE APOIO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO COM 04 HOMENS E DE 02 MULHERES
3.16	02	SERV.	**EXTINTORES:** FORNECIMENTO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVIDAMENTE CARREGADOS.
3.17	02	SERV.	**LOCUTOR CAVALGADA:** 01 LOCUTOR PARA ANIMAR O EVENTO
3.18	02	SERV.	**TRIO ELÉTRICO/CARRETINHA:**

			01 TRIO ELÉTRICO/CARRETINHA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA PUXAR A CAVALGADA.
3.19	02	SERV.	**VETERINÁRIO:** 01 VETERINÁRIO DE PLANTÃO
ITEM 04 ORGANIZAÇÃO QUEIMA DO ALHO			
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**
4.1	02	SERV.	**ALIMENTAÇÃO:** FORNECIMENTO DE 300 KG DE CARNE SENDO: PICANHA, CONTRA FILE , COSTELA BOVINA E SUÍNA , LINGUIÇA, TOUCINHO DE BARRIGA , FRANGO , FAROFA DE RAPADURA , PIMENTA , MOLHOS E CONDIMENTOS.
4.2	02	SERV.	**BEBIDAS:** FORNECIMENTO DE BEBIDAS PARA APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS SENDO: REFRIGERANTES COLA - COLA, FANTA E GUARANÁ, CERVEJAS DE PREFERÊNCIA HEINEKEN, ORIGINAL OU BRAHMA, ÁGUA MINERAL.
4.3	02	DIÁRIA	**COZINHEIRA/AUXILIÁR DE COZINHA**: EQUIPE DE 04 COZINHEIRAS E 02 AUXILIARES DE COZINHA.
4.4	02	DIÁRIA	**UTENSÍLIOS/LIMPEZA:** PANELAS , TACHOS, CAÇAROLAS, FOGÕES ABASTECIDO DE GÁS , CONCHAS E COLHERES GRANDES , DETERGENTE , SABÃO , BOMBRIL E BUCHAS E OUTROS.
4.5	02	DIÁRIA	**PALCO/TABLADO:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS, COM TABLADO DE 04 X 04 METROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.
4.6	02	DIÁRIA	**APRESENTAÇÃO MUSICAL:** 01 SHOW COM DUPLA SERTANEJA, COM NO MÍNIMO, SANFONA VIOLÃO E DOIS VOCAIS.
4.7	02	DIÁRIA	**SONORIZAÇÃO:** 01 P.A. DE 08 (SIETEMA DE SOM) DE 04 CAIXAS ALTAS E 04 CAIXAS BAIXAS SUB- GRAVE COM EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS .
4.8	02	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO:** ALUGUEL DO ESPAÇO SENDO: FAZENDA, SITIO, CHÁCARA OU SIMILAR, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UM PÚBLICO DE 1.000 PESSOAS ENTRE CAVALEIROS E VISITANTES
4.9	02	DIÁRIA	**GERADOR:** 01 GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 100 KVA , ABASTECIDO COM TÉCNICO E CABEAMENTO, PROVIDENCIAR ART .
4.10	02	DIÁRIA	**LIXEIRAS:** 10 LIXEIRAS DE 100 LITROS.
4.11	02	DIÁRIA	**EQUIPE DE APOIO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO COM 04 HOMENS E DE 02 MULHERES.
4.12	02	DIÁRIA	**EXTINTORES:** FORNECIMENTO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVIDAMENTE CARREGADOS.
4.13	02	DIÁRIA	**LOCUTOR:** 01 LOCUTOR PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO

Os quantitativos dos subitens encontram-se detalhadamente discriminados no descritivo técnico constante deste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, os quais integram o escopo da contratação. A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a execução integral do objeto, desde a fase de montagem,
realização do evento até a completa desmontagem das estruturas, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços, conforme critérios de medição e aceite definidos no Termo de Referência.

Eventuais inadequações na execução, descumprimento parcial do objeto ou não atendimento às especificações técnicas poderão ensejar a aplicação de glosas proporcionais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda relacionada à realização de **Eventos Agropecuários de Carmésia**, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos inerentes a eventos de grande porte.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Execução direta pela Administração Pública

Hipótese que pressupõe a utilização de recursos próprios do Município, incluindo equipe técnica, equipamentos, estruturas e logística necessária à realização do rodeio,cavalgada e eventos similares.

Contudo, esta alternativa mostra-se inviável, tendo em vista:

- A inexistência, no quadro funcional do Município, de profissionais especializados em rodeio profissional;
- A ausência de equipamentos e estruturas específicas, tais como arena, bretes, currais, arquibancadas e sistemas técnicos especializados;
- A complexidade operacional envolvida, incluindo fornecimento de animais, equipe técnica credenciada e coordenação simultânea de múltiplos serviços.

II – Contratações fragmentadas por itens ou serviços

Alternativa que consiste na realização de múltiplos processos licitatórios para contratação individualizada de estruturas, equipamentos, serviços técnicos, fornecimento de animais e equipes especializadas.

Embora juridicamente possível, tal modelo apresenta desvantagens relevantes, tais

como:

- Elevada complexidade na gestão e fiscalização de múltiplos contratos;
- Riscos de incompatibilidade técnica entre estruturas e equipamentos;
- Dificuldade na integração operacional entre fornecedores distintos;
- Aumento de riscos à segurança do evento, especialmente em estruturas de grande porte;
- Potencial elevação de custos indiretos e perda de economicidade;
- Ausência de responsabilidade centralizada pela execução do rodeio, cavalgadas e eventos similares.

III – Contratação de empresa especializada para execução global do evento

Alternativa que consiste na contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para o fornecimento, montagem, gerenciamento, operação e desmontagem de toda a estrutura e serviços necessários à realização do rodeio.

Essa solução contempla, de forma integrada:

- Estruturas físicas (arena, arquibancadas, camarotes, bretes, currais, coberturas);
- Sistemas técnicos (sonorização, iluminação, painéis de LED, transmissão);
- Fornecimento de animais e acompanhamento veterinário;
- Equipe técnica e operacional especializada (locutores, juízes, diretor de rodeio, manejo, salva-vidas, equipe de apoio entre outros);
- Coordenação e gestão unificada de todas as etapas do evento.

Conclusão da Análise

Após análise comparativa das alternativas, verificou-se que a **contratação de empresa especializada, sob regime de execução global (lote único)**, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por:

- Proporcionar maior eficiência na gestão contratual;
- Garantir a integração técnica e operacional dos serviços;
- Reduzir riscos operacionais e de segurança;
- Assegurar padronização e qualidade na execução;
- Permitir responsabilização direta por eventual falha;
- Otimizar custos, evitando sobreposição de despesas e retrabalho.

Dessa forma, a solução adotada encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada pela equipe técnica designada, observando os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal.

Para a formação do preço de referência, adotou-se como metodologia a **média aritmética dos valores obtidos em cotações de mercado**, a partir de propostas

comerciais válidas de empresas do ramo, com a exclusão de valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a assegurar a obtenção de parâmetro compatível com os preços praticados no mercado.

Considerando a natureza específica e a elevada complexidade do objeto — consistente na **contratação integrada, em lote único, para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de rodeio profissional**, incluindo estruturas físicas, sistemas técnicos, equipe especializada, fornecimento de animais e demais serviços correlatos —
, verifica-se limitação na disponibilidade de contratações públicas diretamente comparáveis em bases oficiais, especialmente com o mesmo nível de integração e porte.

Dessa forma, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 65/2021, foram utilizadas **cotações diretas com fornecedores especializados**, sendo anexadas ao presente Estudo Técnico Preliminar propostas comerciais que refletem a realidade de mercado para a realização de **Eventos Agropecuários de Carmésia**.

O valor global estimado da contratação foi apurado em **R$ 1.019.744,00 (um milhão e dezenove mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, tais como fornecimento de estruturas, equipamentos, mão de obra especializada, logística, transporte, montagem, operação e desmontagem.

Destaca-se que os valores estimados foram analisados quanto à sua compatibilidade com o mercado, considerando:

- O porte do evento;
- A realização de até (6 dias de rodeio competição oficial e 06 dias de eventos similares tais como cavalgada, concurso de marcha e qeima de alho);
- A complexidade operacional;
- A necessidade de integração dos serviços em lote único;
- A os padrões técnicos exigidos para eventos dessa natureza.

Por fim, conclui-se que o valor estimado mostra-se **razoável, compatível com o mercado e suficiente para assegurar a adequada execução do objeto**, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

PREÇOS MÉDIO

LOTE ÚNICO EVENTOS AGROPECUÁRIOS					
ITEM 01 ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.1	02	SERV.	**EQUIPE ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS PARA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O AVENTO AGROPECUÁRIO ANTES, DURANTE E DEPOIS, COM FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO, MÃO DE OBRA, DIVULGAÇÃO DE MÍDIA, CONTRATOS DE ESPAÇOS DE LOCAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS CONFORME PROJETO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ARTISTAS E COLABORADORES. OBS.: A EQUIPE DE PRODUÇÃO DEVERÁ SE INSTALAR NA CIDADE 15 DIAS ANTES DO EVENTO A DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE.	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
1.2	06	DIÁRIA	**ATRAÇÃO DE ABERTURA:** ATRAÇÃO PARA ABERTURA DO RODEIO COM EFEITOS, EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, ALUSIVAS AO EVENTO. APRESENTAÇÃO COM IMAGENS E EFEITOS ALUSIVOS AO EVENTO (GLOBO SANTO) OU SEMELHANTE INCLUINDO CERIMONIAL DE ABERTURA;	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
1.3	06	DIÁRIA	**DECORAÇÃO DE PISTA:** PLOTAGEM DAS PORTEIRAS COM LOGOS E MARCAS DA PREFEITURA E DO EVENTO; LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE ARENA COM ESTRUTURA EM Q-30, E MONTAGEM DE PASSARELA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, TAPETE VERMELHO E CORTINAS; DECORAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM MALHAS E BANDEIRINHAS; TÚNEL INFLÁVEL (ANTICHAMAS) PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; SHOW DE ILUMINAÇÃO COM 08 MOVING HEAD BEAM, REFLETORES, MAQUINAS DE FUMAÇA, MEGA STROBOS, LASERS E LEDS; 02 CORTINADOS (CORTINAS) MEDINDO 24MX3M COM EFEITOS E LUZES, SEPARANDO A ÁREA DE TRABALHO DO PÚBLICO E USADA COMO CENÁRIO NA ABERTURA DO RODEIO. SHOW DE ILUMINAÇÃO COM, REFLETORES MEGA STROBOS, LASER E LEDS; 04 MAQUINAS DE FOGO LANÇA CHAMAS.	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
1.4	06	SERV.	**APRESENTAÇÃO DE PISTA:** LOCAÇÃO-DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PISTA/ARENA, DURANTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, ATRAÇÃO DE PISTA, (ANIMAÇÃO COM EVOLUÇÕES E COREOGRAFIAS PRÓPRIAS, ALUSIVAS AO EVENTO), A ESCOLHA DA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO 01 APRESENTAÇÃO UMA POR DIA, VARIANDO ENTRE TAXI MALUCO, CAVALOS ADESTRADOS OU MOTOQUEIRO MALUCO.	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
1.5	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DO RODEIO, CONTENDO:** RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 08 CAIXAS DE MÉDIO 1,0 X 0,50 TAMANHO DE CADA LADO; 02 ALTO-FALANTES MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 08 CAIXAS DE GRAVE DE CADA LADO; 02 ALTO-FALANTES DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 08 CABOS PARA CAIXA DE MÉDIO DE CADA LADO DE 10 METROS CADA, MEDIDA DO CABO - PP4 VIAS POR 6 MM; 08 CABOS PARA CAIXA DE GRAVE DE CADA LADO 2 METROS CADA, MEDIDA DO CABO - PP4 VIAS POR 6 MM; ANDAIME TUBULAR PARA MONTAGEM DE TORRE DE 10 METROS DE CADA LADO; ANDAIME COM MEDIDA APROXIMADA DE 2M X 2,3M PAREDE RESISTENTE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; ANDAIME TUBULAR PARA MONTAGEM DE TORRE DE 10 METROS DE CADA LADO; ANDAIME COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 M X 2,3 M PAREDE RESISTENTE 2,25 MM PARA SUPORTAR 2000 KG; BASE PARA GRAVES COM ELEVAÇÃO DE +- 30 CM; BASE DE PERFIL ENRIJECIDO PAREDE DE 2,25 MM PARA SUPORTAR 1000 KG; CAMBÃO PARA AFIXAR A TALHA; PERFIL ENRIJECIDO DUPLO PAREDE DE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; TALHA PARA AFIXAR O BAMPER E SUSPENDER AS CAIXAS; TALHA COM CAPACIDADE PARA 1000 KG; BAMPER PARA AFIXAR AS CAIXAS;	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00

			TUBO ENRIJECIDO PAREDE 2,25MM PARA SUPORTAR 1000 KG; CINTA PARA SEGURAR TALHA; MOSQUETÃO PARA FLY - PARALELO; PEÇA DE ALUMÍNIO PARA SUPORTAR E LEVANTAR AS CAIXAS TORNANDO O PA FLY; CABO SINAL 5 VIAS 35 METROS; JAMPER CABO SINAL 6 VIAS 2 METRO; CABO DE AC 30 METROS PARA CAMINHÃO; CABO DE POTÊNCIA 50 METROS; RABICHO DE AC GERA; CABO DE 75 MM; 04 AMPLIFICADORES GRAVES COM 8.000 W DE POTÊNCIA; 03 AMPLIFICADORES MÉDIOS COM 6.400 W DE POTÊNCIA; 02 AMPLIFICADORES MÉDIOS COM 5.000 W DE POTÊNCIA; 04 AMPLIFICADORES AGUDO COM 2.000 W DE POTÊNCIA; RELAÇÃO DE PERIFÉRICO: MESA DIGITAL - 32 CANAIS; EXTENSÃO DE MESA PROFISSIONAL 4 BOCAL PARA PERIFÉRICO E MESA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA; PROCESSADOR 4X8; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR PA+ 3X6; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS OU SIMILAR OU SUPERIOR; EQUALIZADOR GRÁFICO DE 10 BANDAS, ESTÉREO; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; 04 DIRECT BOX (PADRAO RACK); DI PASSIVO; 02 DIRECT BOX; 01 DI PASSIVO 1 DI ATIVO; RACK RIDER; DISTRIBUIDOR COMUM PADRÃO RACK; 04 GAVETAS CHAVEADAS; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MÉDIO E GRAVE PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES DE ÁUDIO; 02 MICROFONES OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ANTENA AMPLIFICADA PARA MICROFONE SEM FIO SHURE PARA LOCUTOR CIRCULAR TODA ARENA SEM QUE HAJA CORTES NAS FREQUÊNCIAS DOS MICROFONES SEM FIO; CABO DE ENERGIA GERAL DO SOM - FLEXÍVEL PP 1 X 35 MM 200 M, SÃO 3 FASES E 1 NEUTRO DE 50 M CADA - DISJUNTOR 100 - TRIFÁSICO, CABO DE ENERGIA GERAL DO SOM - FLEXÍVEL PP1 DE 70 MM + 60 M, SÃO 3 FASES DE 20 M CADA - EXTENSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
1.6	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO RODEIO CONTENDO:** RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO TODA DMX (DIGITAL): 01 CANHÃO SEGUIDOR 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 20 MAX-BRUTES, SENDO 12 DE 04 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA, 06 DE 06 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA E 02 DE 08 LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA, TOTALIZANDO 100.000 WATTS; 12 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 04 MOVES SCAN - COM LÂMPADAS DE 1.000 WATTS CADA PARA SEREM UTILIZADOS DOIS EM CADA P.A. DE SOM; 04 MOVES HEAD 575 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; - 04 STROBOS DMX TM 3.000 WATTS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DOS CAMAROTES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3.000 WATTS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTÃO DE RETORNO DA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ 2.000; 01 MESA PREPARADORA PARA FAZER OS MOVES; 04 GARRAS PARA MAX BRUTES; 1.000 METROS DE CABOS PARA OS MAX-BRUTES PP 2 X 2,5 MM; 150 METROS DE CABO DE ENERGIA GERAL DA ILUMINAÇÃO - FLEXÍVEL PP 1 DE 70 MM, SÃO 3 FASES 50 METROS CADA - DISJUNTOR 120 - TRIFÁSICO; 60 METROS DE CABO DA LUZ - FLEXÍVEL PP1 DE 70 MM, COM 03 FASES DE 20 M CADA - EXTENSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO; 01 CABO PARA O CANHÃO PP 2 X 2; 08 GARRAS PARA MOVE; 02 CABOS PARA MOVE 4 X 2,5 - 20 METROS CADA; 02 JAMPERS CABO PARA MOVE 2 X 2,5 - 3 METROS CADA; 02 CABOS DE SINAL PARA MOVE 5 - 30 METROS; 04 CABOS PARA STROBO PP 2 X 2,5 - 20 METROS CADA; 04 GARRAS PARALELAS PARA STROBOS SENDO UM CABO DE 15 METROS E UM CABO DE 50 METROS; 04 CABOS DE SINAL PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA SENDO UM DE 10 METROS E UM DE 15 METROS; 02 CABOS DE AC FUMAÇA DE 26 METROS; 02 CABOS DE SINAL DE 15 METROS; 01 CABO DE AC DE AR CONDICIONADO DE 30 METROS; 01 HOUSE MIX 1,5 M ALTURA PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES COM O CANHÃO SEGUIDOR E	R$ 4.366,67	R$ 26.200,00

			A MESA DE ILUMINAÇÃO; 10 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO. SENDO: 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 3 METROS; 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 2 METROS; 10 PÉS EM ALUMÍNIO; 10 PEÇAS EM Q-30 ALUMÍNIO DE 1 METRO PARA FAZER O BRAÇO DENTRO DA ARENA; OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
1.7	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED:** 02 PAINÉIS DE LED TAMANHO 4 X 3 METROS, EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5), OUTDOOR, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM BOX TRUSS (GRIDE TRELIÇA) DE ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR PARA FIXAÇÃO**,** PARA TRANSMISSÃO DO RODEIO COM SISTEMA DE REPLAY DE MULTI CÂMERAS, SISTEMA DE RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PARA MULTIPLATAFORMAS, COM TRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS DE LED E VIA YOUTUBE, FACEBOOK E OUTRAS REDES SOCIAIS E PARA O PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PONTOS DO EVENTO TAMBÉM PARA TRANSMISSÃO DE SHOWS AO VIVO, , COM EQUIPE ESPECIALIZADA DE CINEGRAFISTAS, ASSISTENTES E DIRETOR, INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E PÓS PRODUÇÃO DOS MATERIAIS, COM NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) CÂMERAS COM QUALIDADE FULL HD OU 4K, 01 (UMA) CÂMERA SEM FIO COM TRANSMISSOR FULL HD E ESTABILIZADOR DE CÂMERA. O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ CONTER MESA DE CORTE COM INFORMAÇÕES DE TELA, COMERCIAIS E ANIMAÇÕES DE TEXTO, MESA DE ÁUDIO DIGITAL EXCLUSIVAMENTE PARA A CAPTAÇÃO DO ÁUDIO PARA TRANSMISSÃO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 4.200,00	R$ 25.200,00
1.8	06	DIÁRIA	**SERVIÇO DE FILMAGEM:** SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EDIÇÃO E PROJEÇÃO EM 02 TELÕES DE 200 POLEGADAS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO EM Q30/50 A UMA ALTURA MÍNIMA DE 03 METROS, SERVIÇO PARA FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E PROJEÇÃO DE EVENTO EM TEMPO REAL COM REPLAY E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
1.9	1.000	M2	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:** - ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA DE 09 OU 12 DEGRAUS, MONTADAS DE ACORDO COM LAYOUT DA PISTA, COM PASSARELA PARTINDO A 1,20M DO SOLO E ESCADAS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ARQUIBANCADA FECHADA POR BAIXO ATENDENDO EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. **ESPECIFICAÇÕES:** LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 09 (NOVE) OU 12(DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30 METROS X 1,20 METROS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; AS TÁBUAS - DEGRAUS DEVERÃO SER DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL FECHADA EM REQUADROS DE PERFIL DE CANTONEIRA DE 1" COM ENCAIXE TRAVADOS COM PERFIS DE CHAPA DOBRADA "U" NO TAMANHO DE 2,30 METROS POR 0,55 METROS. 06 ESCADAS DE ACESSO A FRENTE DA ARQUIBANCADA CONFORME A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS, NO TAMANHO 2,30 METROS DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,27 CENTÍMETROS PARA PISADAS COM 0,15 CENTÍMETROS DE ALTURA UM PARA O OUTRO (ESPELHO). OS CORRIMÃOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS EM AMBOS OS LADOS COM ALTURA ENTRE 0,80 CENTÍMETROS A 0,92 CENTÍMETROS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARAPEITO) NO MÍNIMO DE 1,10 METROS NA FRENTE E 1,80 METROS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), PARAPEITOS LATERAIS COMEÇANDO NA ALTURA DE 1,10 METROS TERMINANDO NO ALTO DA ARQUIBANCADA COM 1,80 METROS, TODOS DOTADOS DE LONGARINAS OU BALAÚSTRES COM LACUNAS DE NO MÁXIMO 0,15 CENTÍMETROS DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; FORMATO DA ARQUIBANCADA DEVE SER LINEAR EM 03 MÓDULOS, FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DE 2 PESSOAS POR METRO, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 1Ú2" POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30	R$ 160,00	R$ 160.000,00

			METROS DE COMPRIMENTO X 2 METROS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 1Ú2" NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50 CM X 30 CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20 CM COM "U"S 20 CM X 30 CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM E PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15 CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER PINTADA COM FUNDO ANTI-CORROSÃO E PINTURA JATEADA A REVOLVER EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO; NO FUNDO FECHAMENTO EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO; ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS.: COLOCAR VALOR UNITÁRIO EM M².		
1.10	06	DIÁRIAS	**LOCAÇÃO DE ARENA:** 01 ARENA COMPLETA COM MEDIDA DE 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 METROS DE LARGURA, GRADES PARA FECHAMENTO, 06 BRETES ESTILO AMERICANO, CURRAIS DE APARTAÇÃO E EMBARCADOR. ESPECIFICAÇÃO: 06 BRETES SENDO: 04 DE SOLTA DOS ANIMAIS COM: 04 PORTÕES DE SOLTA E MAIS 02 DE ESPERA NO TAMANHO DE 2,20M; PORTÕES INTERNOS NO TAMANHO DE 2,50M; 06 FACÕES COM PORTEIRA CORREDIÇA PARA DENTRO DOS CURRAIS; 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DOS ANIMAIS COM MEDIDAS DE 1,50M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA; 02 PORTÕES PARA RETORNO DOS COMPETIDORES AO LADO DOS PORTÕES CENTRAIS COM MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA; 04 GRADES PARA MONTAGEM DA QUERÊNCIA DOS ANIMAIS E 01 FACÃO PARA SOLTA; 02 PORTÕES PARA ACESSO AO INTERIOR DA QUERÊNCIA; OBS.: TODO MATERIAL DESCRITO ACIMA DEVER SER EM TUBO REDONDO METÁLICO DE 2,5' NA CHAPA 14. GRADES: 40 GRADES PARA ARENA NO TAMANHO DE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA (MONTADAS COM TUBO DE -1,5' NA CHAPA 14); -100 PINOS PARA JUNÇÃO DAS PEÇAS PARA MONTAGEM DOS BRETES FEITOS EM FERRO MACIÇO DE 1'; 30 GRADES PARA FUNDO AZUL NO TAMANHO DE 2,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA (MONTADAS COM TUBO DE 1,5' NA CHAPA 14); 30 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO DOS BRETES E ARENA; 30 MÃOS FRANCESAS DE PISTA; 30 MÃOS FRANCESAS DE FUNDO; EMBARCADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ANIMAIS. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 8.700,00	R$ 52.200,00
1.11	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE TENDAS:** LOCAÇÃO DE 12 TENDAS 10X10 METROS, COM PÉ DIREITO DE 07 METROS PARA COBRIR A ARQUIBANCADA. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 4.133,33	R$ 24.800,00
1.12	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE VIP:** 01 CAMAROTE VIP DE 20X10 COBERTO COM ESCADA DE ACESSO CARPETADO E ILUMINADO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 8.166,67	R$ 49.000,00
1.13	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO CAMAROTE ESCALONADO:** 01 CAMAROTE ESCALONADO COM 45 BAÍAS ILUMINADAS, COM SUAS ESCADAS DE ACESSO , BAIAS DECOTADAS. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 8.833,33	R$ 53.000,00
1.14	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE GAIOLA:** 01 ESTRUTURA COMPLETA COM 14 CAMAROTES MODELO GAIOLA 2.75X3.00 M ILUMINADOS, DECORADOS, COM SUAS ESCADAS DE ACESSO. OBS: INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 5.333,33	R$ 32.000,00
1.15	30	UNID	**LOCAÇÃO DE TOUROS DE RODEIO :** COMPOSIÇÃO DO RODEIO EM TOUROS: TOUROS ALTAMENTE SELECIONADOS PARTICIPANTES DOS RODEIOS DE CIRCUITO BRASILEIRO. OS TOUROS DEVERÃO TER A IDADE ADULTA, ENTRE 4 E 8 ANOS COM PESO APROXIMADO DE 700KG; TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00

			RELATIVOS AOS EXAMES EXIGIDOS PELO IMA, GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: FORNECER PREÇO POR UNIDADE		
1.16	30	UNID	**LOCAÇÃO DE CAVALOS DE RODEIO :** COMPOSIÇÃO DO RODEIO EM CAVALOS: CAVALOS DE RODEIO RECONHECIDOS NACIONALMENTE, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, ANÚNCIOS, E OUTROS .OS CAVALOS DEVERÃO TER A IDADE ADULTA, ACIMA DE 4 ANOS COM PESO APROXIMADO DE 450 KG; TODOS OS ANIMAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS RELATIVOS AOS EXAMES EXIGIDOS PELO IMA, GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: OBS FORNECER PREÇO POR UNIDADE	R$ 1.533,33	R$ 46.000,00
1.17	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIROS:** RODEIO PARA APRESENTAÇÃO MIRIM EM CARNEIROS COM O FORNECIMENTO DE COLETE DE PROTEÇÃO, CALÇA DE COURO, UNIFORME SALVA VIDAS PARA DUAS CRIANÇAS, KIT ENFERMEIRA PARA TRÊS CRIANÇAS E UNIFORMES PARA OS COMPETIDORES. (MÍNIMO DE 10 CARNEIROS)	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
1.18	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE MINE FAZENDINHA**: MINE FAZENDINHA COM NO MÍNIMO 20 ANIMAIS DIVERSOS, COM BAIAS PARA ACOMODAÇÃO, INCLUSO ALIMENTAÇÃO E EXAMES DOS ANIMAIS.	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
1.19	06	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO:** TOURO MECÂNICO COMPLETO COM FECHAMENTO E BALÃO DE PROTEÇÃO E COBERTURA.	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
1.20	06	DIÁRIA	**MADRINHEIRA PROFISSIONAL:** 02 MADRINHEIRAS EXPERIENTES COM O SEUS REPETITIVOS CAVALOS.	R$ 5.900,00	R$ 35.400,00
1.21	06	DIÁRIA	**LALÇADOR:** 01 LAÇADOR DE ARENA COM O SEU RESPECTIVO CAVALO.	R$ 300,00	R$ 1.800,00
1.22	30	UNID	**COMPETIDORES EM TOUROS:** COMPETIDORES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS EM TOUROS COM SEGURO DE VIDA . OBS: PREÇO POR COMPETIDOR.	R$ 156,67	R$ 4.700,00
1.23	24	UNID	**COMPETIDORES EM CAVALOS:** COMPETIDORES PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS EM CAVALO COM SEGURO DE VIDA. OBS: PREÇO POR COMPETIDOR	R$ 500,00	R$ 12.000,00
1.24	06	DIÁRIA	**JUIZ DE BRETE:** 01 (UM) JUIZ (FISCAL) DE BRETE PARA FISCALIZAÇÃO DE SOLTA E CONTROLE DE TEMPO, ASSEGURANDO QUE A APRESENTAÇÃO SE DÊ EM TEMPO LIMITE DE 02 HORAS	R$ 833,33	R$ 5.000,00
1.25	06	DIÁRIA	**JUIZ DE ARENA:** JUIZ (FISCAL) DE ARENA, PARA AVALIAÇÃO DAS MONTARIAS E JULGAMENTO DO DESEMPENHO DO COMPETIDOR E DOS ANIMAIS.	R$ 833,33	R$ 5.000,00
1.26	06	DIÁRIA	**PRODUTOR DE RODEIO:** 01 (UM) PRODUTOR/DIRETOR DE RODEIO, PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE TODO O RODEIO.	R$ 450,00	R$ 2.700,00
1.27	06	DIÁRIA	**SALVA VIDAS RODEIO:** 02 (DOIS) SALVA-VIDAS	R$ 1.766,67	R$ 10.600,00
1.28	06	DIÁRIA	**LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** 01(UM) LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO, DE RENOME NACIONAL, MUNIDO DE PONTO DE ÁUDIO, COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ATESTADO. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE, E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO.	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
1.29	06	DIÁRIA	**COMENTARISTA DE RODEIO:** 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO PROFISSIONAL, COM AMPLA EXPERIÊNCIA A RESPEITO DO ESPORTE (APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)	R$ 550,00	R$ 3.300,00
1.30	06	DIÁRIA	**AUXILIAR/ASSESSOR DE PISTA:** 01 (UM) ASSESSOR(A) DE PISTA PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PISTA;	R$ 350,00	R$ 2.100,00
1.31	06	SERV	**SHOW PIROTÉCNICO NA ARENA DE RODEIO:** SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE PORTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, AÉREO E DENTRO DA ARENA, COM PIRO MUSICAL, ARENA GLOBAL, CASCATAS, TORTAS, SPUTNIKS, GIRÂNDOLAS, MORTEIROS, ROJÕES DE VARA, PAINÉISCOM IMAGENS SANTAS, FOGO DE PISTA E OUTROS; SENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA POR DIA: ABERTURA DO SHOW PIROTÉCNICO, ILUSTRAÇÃO SOLO COM GASOLINA; UM CORREDOR DE CHÃO COM VULCÕES OURO E PRATEADO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS	R$ 6.400,00	R$ 38.400,00

			DE ¾" RABO DE PAVÃO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" GIROMAX OU SIMILAR; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" CRACKLING OU SIMILAR; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE ¾" BOUQUET DE CORES; UMA TORTA DE 64 TUBOS DE ¾". UMA TORTA NAPOLEON OU SIMILAR, DE 132 TUBOS MISTOS 22MM E 32MM; UMA CASCATA COM APROXIMADAMENTE 30 METROS LINEARES COM 30 BENGALAS DE CASCATA; UMA DETONAÇÃO ELETRÔNICA EM VOLTA DA ARENA COM 18 TUBOS DE 1: 1/2" EFEITO CRACKILING OU SIMILAR; DOZE CHUVEIRÕES DE1:1/2" PRATA; DOZE ROJÕES DE VARA BOUQUET DE CORES; DOZE ROJÕES DE VARA RABO DE PAVÃO; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" RED CHRYS OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" BLUE CHRYS OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" KAMURRO OU SIMILAR; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" CHORÃO OU SIMILAR; # UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" INTERMITENTE BRANCO; UMA SALVA COM 05 MORTEIROS DE 3" INTERMITENTE VERDE; UMA SALVA COM 08 MORTEIROS DE 4" CORES; UMA BATERIA COM 144 TIROS; SHOW PIRO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS CONTENDO NO MINIMO: 144 PÇ FOGUETE DE 1.5"; 04 PÇ LEQUE TORTA; 08 PÇ TORTA DE 36 TUBOS; 02 PÇ TORTA DE 135 TUBOS; 08 PÇ TORTA 16 TUBOS; 04 PÇ LEQUE EM V; 06 PÇ CARROSSEL GIRATÓRIO 3 ESTÁGIO OU SIMILAR: 06 PÇ TORTA COLORIDA 235 TUBOS; 03 POMBINHAS ACIONADORAS DE PAINEL; 01 MESA ACIONADORA PARA OS FOGOS; DE 18 CANAIS; 01 BLASTER (TÉCNICO NO SETOR DE EXPLOSIVOS); LICENÇA ESPECIFICA PARA QUEIMA DE FOGOS. MONTAGEM DA QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO CABOS, FIOS E DEMAIS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO.		
1.32	02	SERV.	**PREMIAÇÃO DO RODEIO (TOUROS):** PREMIAÇÃO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS MELHORES COLOCADOS NAS MODALIDADES TOUROS, VISANDO ATRAIR COMPETIDORES DE RENOME NACIONAL.	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
1.33	02	SERV.	**PREMIAÇÃO DO RODEIO (CAVALO):** PREMIARÃO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA OS MELHORES COLOCADOS NAS MODALIDADES CAVALOS, VISANDO ATRAIR COMPETIDORES DE RENOME NACIONAL	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
1.34	06	DIÁRIA	**RESPONSÁVEL TÉCNICO VETERINÁRIO:** 01 (UM) VETERINÁRIO PARA ASSINAR COMO (ART) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO (RODEIO E PELO CONCURSO DE MARCHA), SENDO RESPONSÁVEL POR REGISTRAR O EVENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. ACOMPANHAR O EVENTO DURANTE OS TRÊS DIAS SOB FISCALIZAÇÃO DO IMA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA. 01 (UM) ASSISTENTE PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS.	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
VALOR TOTAL ITEM 01				**R$ 866.200,00**	

ITEM 02 ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2.1	02	SERV.	**PREMIAÇÃO:** PREMIAÇÃO DE 16 CATEGORIAS DE MARCHA SENDO PREMIAÇÃO R$ 800,00 POR CATEGORIA E PREMIAÇÃO DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE R$ 1.500 E RESERVADO 700,00 REAIS	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
2.2	02	DIÁRIA	**JUIZ DE MARCHA:** 01 JUIZ DE MARCHA FILIADO A ABCCMM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR. OBS: COMPROVAR ESPECIFICAÇÕES COM DOCUMENTOS ORIGINAIS E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE JULGAMENTO DE CONCURSO DE MARCHA EM DIFERENTES CATEGORIAS.	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
2.3	02	SERV.	**VETERINÁRIO:** 01 VETERINÁRIO DE PLANTÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO CONCURSO JUNTO AO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
2.4	02	SERV.	**COLETES:** FORNECIMENTO DE 20 COLETES OU PLACAS DE IDENTIFICADORES PARA OS CAVALEIROS.	R$ 216,67	R$ 433,33

2.5	02	SERV.	**FAIXAS:** FENECIMENTO DE 60 FAIXAS DE PREMIAÇÃO	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
2.6	02	SERV.	**TROFÉUS:** FORNECIMENTO DE 32 TROFÉUS PERSONALIZADOS, MADEIRA , ACRÍLICO OU METAL COMADO MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA	R$ 1.366,67	R$ 2.733,33
2.7	02	SERV.	**PÓDIO:** FORNECIMENTO DE PÓDIO DE 04 PLACAS PARA A CLASSIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO DOS CAVALEIROS.	R$ 216,67	R$ 433,33
2.8	02	DIÁRIA	**TENDA 5 X 5:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
2.9	02	DIÁRIA	**MESA:** FORNECIMENTO DE 02 JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS CADA.	R$ 33,33	R$ 66,67
2.10	02	SERV.	**SONORIZAÇÃO:** FORNECIMENTO DE P.A CONTENTO DUAS CAIXAS DE BAIXAS E 02 CAIXAS ALTAS COM 02 MICROFONES SEM FIO E UM COMPUTADOR E PEN - DRIVE PARA TOCAR MÚSICAS.	R$ 750,00	R$ 1.500,00
2.11	02	SERV.	**EQUIPE APOIO:** EQUIPE DE 04 PESSOAS ENTRE SECRETARIA, AUXILIARES E ADMISSÃO DE PISTA.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
2.12	02	SERV	**FICHA DE INSCRIÇÃO:** FORNECIMENTO DE 200 FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES.	R$ 33,33	R$ 66,67
2.13	02	SERV.	**LOCUTOR:** 01 LOCUTOR PARA APRESENTAR O CONCURSO DE MARCHA.	R$ 616,67	R$ 1.233,33
VALOR TOTAL ITEM 02				**R$ 54.966,67**	
ITEM 03 ORGANIZAÇÃO DE CAVALGADA					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**		
3.1	02	SERV.	**TROPEIRO COMPLETO:** FORNECIMENTO DE 1.000 PRATINHOS DE FEIJÃO TROPEIRO COM TORRESMO , FEIJÃO , ARROZ , LINGUIÇA, BACON, CEBOLA , FARINHA E OVO, INCLUSO PRATOS DESCARTÁVEIS.	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
3.2	02	SERV.	**BEBIDA TROPEIRO:** FORNECIMENTO DE 500 LITROS DE REFRIGERANTES, SENDO COLA - COLA , FANTA E GUARANÁ INCLUSO COPOS DESCARTÁVEIS.	R$ 588,00	R$ 1.176,00
3.3	02	SERV.	**COPOS:** FORNECIMENTO DE 2.500 COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML.	R$ 125,33	R$ 250,67
3.4	02	SERV.	**GARFOS/COLHERES:** FORNECIMENTO DE 1.500 GARFOS OU COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO	R$ 80,33	R$ 160,67
3.5	02	SERV.	**COZINHEIRA/AUXILIÁR DE COZINHA**: EQUIPE DE 04 COZINHEIRAS E 02 AUXILIARES DE COZINHA.	R$ 866,67	R$ 1.733,33
3.6	02	SERV.	**UTENSÍLIOS/LIMPEZA:** PANELAS , TACHOS, CAÇAROLAS, FOGÕES ABASTECIDO DE GÁS , CONCHAS E COLHERES GRANDES , DETERGENTE , SABÃO , BOMBRIL E BUCHAS E OUTROS.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3.7	02	SERV.	**PALCO/TABLADO:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS, COM TABLADO DE 04 X 04 METROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
3.8	02	SERV.	**APRESENTAÇÃO MUSICAL:** 01 SHOW COM DUPLA SERTANEJA, COM NO MÍNIMO, SANFONA VIOLÃO E DOIS VOCAIS.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3.9	02	SERV.	**SONORIZAÇÃO:** 01 P.A. DE 08 (SIETEMA DE SOM) DE 04 CAIXAS ALTAS E 04 CAIXAS BAIXAS SUB- GRAVE COM EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS .	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3.10	02	SERV.	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO:** ALUGUEL DO ESPAÇO SENDO: FAZENDA, SITIO, CHÁCARA OU SIMILAR, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UM PÚBLICO DE 2.000 PESSOAS ENTRE CAVALEIROS E VISITANTES	R$ 766,67	R$ 1.533,33
3.11	02	SERV.	**GERADOR:** 01 GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 100 KVA , ABASTECIDO COM TÉCNICO E CABEAMENTO, PROVIDENCIAR ART.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
3.12	02	SERV.	**AMARRADOR P/ CAVALO:** CONFECÇÃO DE AMARRADORES DE MADEIRA PARA NO MÍNIMO 200 CAVALOS.	R$ 733,33	R$ 1.466,67
3.13	02	SERV.	**LIXEIRAS:** 10 LIXEIRAS DE 100 LITROS.	R$ 400,00	R$ 800,00
3.14	02	SERV.	**FAIXAS:** 05 FAIXAS DE INDICATIVAS/EDUCATIVAS	R$ 45,00	R$ 90,00
3.15	02	SERV.	**EQUIPE DE APOIO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO COM 04 HOMENS E DE 02 MULHERES	R$ 833,33	R$ 1.666,67
3.16	02	SERV.	**EXTINTORES:** FORNECIMENTO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVIDAMENTE CARREGADOS.	R$ 600,00	R$ 1.200,00
3.17	02	SERV.	**LOCUTOR CAVALGADA:** 01 LOCUTOR PARA ANIMAR O EVENTO	R$ 666,67	R$ 1.333,33

3.18	02	SERV.	**TRIO ELÉTRICO/CARRETINHA:** 01 TRIO ELÉTRICO/CARRETINHA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA PUXAR A CAVALGADA.	R$ 366,67	R$ 733,33
3.19	02	SERV.	**VETERINÁRIO:** 01 VETERINÁRIO DE PLANTÃO	R$ 733,33	R$ 1.466,67
VALOR TOTAL ITEM 03				**R$ 44.310,67**	
ITEM 04 ORGANIZAÇÃO QUEIMA DO ALHO					
SUBITENS	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS**		
4.1	02	SERV.	**ALIMENTAÇÃO:** FORNECIMENTO DE 300 KG DE CARNE SENDO: PICANHA, CONTRA FILE , COSTELA BOVINA E SUÍNA , LINGUIÇA, TOUCINHO DE BARRIGA , FRANGO , FAROFA DE RAPADURA , PIMENTA , MOLHOS E CONDIMENTOS.	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
4.2	02	SERV.	**BEBIDAS:** FORNECIMENTO DE BEBIDAS PARA APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS SENDO: REFRIGERANTES COLA - COLA, FANTA E GUARANÁ, CERVEJAS DE PREFERÊNCIA HEINEKEN, ORIGINAL OU BRAHMA, ÁGUA MINERAL.	R$ 9.766,67	R$ 19.533,33
4.3	02	DIÁRIA	**COZINHEIRA/AUXILIÁR DE COZINHA**: EQUIPE DE 04 COZINHEIRAS E 02 AUXILIARES DE COZINHA.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4.4	02	DIÁRIA	**UTENSÍLIOS/LIMPEZA:** PANELAS , TACHOS, CAÇAROLAS, FOGÕES ABASTECIDO DE GÁS , CONCHAS E COLHERES GRANDES , DETERGENTE , SABÃO , BOMBRIL E BUCHAS E OUTROS.	R$ 533,33	R$ 1.066,67
4.5	02	DIÁRIA	**PALCO/TABLADO:** FORNECIMENTO DE 01 TENDA DE 5X5 METROS, COM TABLADO DE 04 X 04 METROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL.	R$ 700,00	R$ 1.400,00
4.6	02	DIÁRIA	**APRESENTAÇÃO MUSICAL:** 01 SHOW COM DUPLA SERTANEJA, COM NO MÍNIMO, SANFONA VIOLÃO E DOIS VOCAIS.	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
4.7	02	DIÁRIA	**SONORIZAÇÃO:** 01 P.A. DE 08 (SIETEMA DE SOM) DE 04 CAIXAS ALTAS E 04 CAIXAS BAIXAS SUB- GRAVE COM EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS .	R$ 1.533,33	R$ 3.066,67
4.8	02	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO:** ALUGUEL DO ESPAÇO SENDO: FAZENDA, SITIO, CHÁCARA OU SIMILAR, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UM PÚBLICO DE 1.000 PESSOAS ENTRE CAVALEIROS E VISITANTES	R$ 666,67	R$ 1.333,33
4.9	02	DIÁRIA	**GERADOR:** 01 GERADOR DE ENERGIA NO MÍNIMO DE 100 KVA , ABASTECIDO COM TÉCNICO E CABEAMENTO, PROVIDENCIAR ART .	R$ 833,33	R$ 1.666,67
4.10	02	DIÁRIA	**LIXEIRAS:** 10 LIXEIRAS DE 100 LITROS.	R$ 416,67	R$ 833,33
4.11	02	DIÁRIA	**EQUIPE DE APOIO:** FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO COM 04 HOMENS E DE 02 MULHERES.	R$ 883,33	R$ 1.766,67
4.12	02	DIÁRIA	**EXTINTORES:** FORNECIMENTO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVIDAMENTE CARREGADOS.	R$ 433,33	R$ 866,67
4.13	02	DIÁRIA	**LOCUTOR:** 01 LOCUTOR PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO	R$ 766,67	R$ 1.533,33
VALOR TOTAL DO ITEM 04				**R$ 54.266,67**	
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.019.744,00					

Exequibilidade da Proposta:

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a viabilidade de execução do objeto nas condições exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá solicitar ao licitante a comprovação da exequibilidade de sua proposta, ***mediante apresentação de Planilha detalhada de composição de custos, Notas fiscais de compras/serviços anteriores, Contratos semelhantes já executados, Atestados de capacidade técnica, Demonstração de vantagens competitivas, Memória de cálculo, Fluxo financeiro / capital de giro, Jurisprudência e fundamento legal ou outros documentos que comprovem a***

viabilidade econômica da oferta.

Caso não seja comprovada a exequibilidade, a proposta será desclassificada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução definida para atendimento da demanda consiste na foramilização de **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para execução integrada de Eventos Agropecuários de Carmésia (RODEIO/CAVALGADA/CONCURSO DE MARCHA/QUEIMA DE ALHO)**, por meio de **lote único**, contemplando o fornecimento, montagem, gerenciamento, operação e desmontagem de toda a estrutura e serviços necessários.

A solução adotada compreende a disponibilização de todos os elementos indispensáveis à realização do rodeio, incluindo, mas não se limitando a:

- **Estrutura física completa**, tais como arena, arquibancadas, camarotes, bretes, currais, coberturas, lounges e vasilhames demais instalações e equipe de apoio;
- **Sistemas técnicos especializados**, incluindo sonorização profissional para rodeio, iluminação cênica e operacional, painéis de LED, filmagem e transmissão;
- **Equipe técnica e operacional qualificada**, composta por diretor de rodeio, locutores, juízes credenciados, comentarista, equipe de manejo, salva-vidas de arena, portereiros e demais profissionais necessários;
- **Fornecimento de animais (touros/equinos)** devidamente preparados para competições, com acompanhamento de médico veterinário responsável;
- **Produção e execução do espetáculo**, incluindo abertura, apoio técnico na arena e demais elementos característicos de rodeios profissionais;
- **Serviços complementares**, necessários ao pleno funcionamento da estrutura durante todos os dias do evento.

A contratação em **lote único** justifica-se pela natureza **integrada, interdependente e simultânea** dos serviços envolvidos, os quais demandam planejamento unificado, compatibilidade técnica entre estruturas e equipamentos, além de coordenação centralizada.

A eventual fragmentação da contratação poderia comprometer a execução do objeto, ocasionando:

- Falhas de integração entre estruturas e sistemas;
- Conflitos operacionais entre fornecedores;
- Aumento de riscos à segurança;
- Dificuldade de fiscalização;
- Prejuízos à qualidade e ao desempenho

do evento. A solução proposta permite:

- Maior eficiência na gestão contratual;
- Padronização dos serviços;
- Responsabilização direta da contratada;
- Redução de riscos operacionais;
- Melhor controle da execução pela Administração Pública.

Ressalta-se que a execução direta pelo Município mostra-se inviável, em razão da inexistência de estrutura física, equipamentos especializados e equipe técnica qualificada para a realização de rodeio de grande porte.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, no caso da presente contratação, verificou-se que **o parcelamento não se mostra técnica nem operacionalmente viável**, em razão da natureza integrada, complexa e interdependente dos serviços necessários à realização de **Eventos Agropecuários de Carmésia**.

O objeto envolve a execução simultânea e coordenada de múltiplos elementos, tais como:

- Montagem de estruturas (arena, arquibancadas, camarotes, bretes e currais);
- Sistemas técnicos (sonorização, iluminação e painéis de LED);

- Fornecimento de animais;
- Disponibilização de equipe técnica especializada (locutores, juízes, diretor de rodeio, equipe de manejo, entre outros);
- Operação integrada de todas as atividades durante o evento.

Tais componentes possuem **elevado grau de interdependência técnica e operacional**, exigindo compatibilidade entre equipamentos, sincronização das atividades e gestão centralizada.

A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia acarretar:

- Dificuldades na coordenação e integração dos serviços;
- Conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores;
- Riscos à segurança de estruturas e participantes;
- Aumento da complexidade na fiscalização contratual;
- Possibilidade de falhas operacionais durante a realização do evento;
- Prejuízos à qualidade e à eficiência da

execução. Além disso, a contratação em

lote único possibilita:

- Maior eficiência na gestão do contrato;
- Responsabilização direta de um único fornecedor;
- Padronização dos serviços;
- Redução de custos indiretos;
- Mitigação de riscos operacionais.

Ressalta-se que o mercado dispõe de empresas especializadas com capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, a opção pela **não realização do parcelamento** mostra-se tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após análise técnica da demanda, verificou-se que a presente contratação contempla, de forma integrada, todos os serviços, estruturas, equipamentos, materiais e insumos necessários à realização de **Eventos Agropecuários de Carmésia**.

Dessa forma, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou

interdependentes diretamente vinculadas ao objeto principal, tendo em vista que a solução adotada — estruturada em **lote único** — abrange integralmente as necessidades operacionais, técnicas e estruturais do evento.

Ressalta-se, contudo, que determinadas obrigações de apoio institucional, de responsabilidade da Administração Pública, poderão ser executadas de forma complementar, sem caracterizar dependência contratual, tais como:

- Disponibilização de serviços públicos essenciais;
- Apoio logístico geral ao evento;
- Ações institucionais e administrativas vinculadas à organização do evento.

Tais medidas não interferem na execução do objeto contratado, nem configuram contratações interdependentes, tratando-se apenas de providências acessórias necessárias ao adequado funcionamento do evento como um todo.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é **autônoma, suficiente e completa em si mesma**, não havendo necessidade de vinculação a outros contratos para sua plena execução.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização de **Eventos Agropecuários de Carmésia**, com elevados padrões de qualidade, eficiência, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo o adequado fornecimento de estruturas, equipamentos, serviços especializados, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução do evento.

Busca-se, ainda, alcançar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, por meio da contratação em **lote único**, possibilitando a execução integrada dos serviços, maior padronização, eficiência operacional e responsabilização centralizada.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A adequada estruturação e funcionamento do evento (rodeio/cavalgada/concurso de marcha e similares), com segurança para o público, competidores e profissionais envolvidos;
- A otimização da gestão contratual, com redução da complexidade administrativa e maior eficiência na fiscalização;
- A mitigação de riscos operacionais decorrentes da execução fragmentada de serviços;

- A garantia de compatibilidade técnica entre estruturas, equipamentos e equipes envolvidas;
- A dispensa da necessidade de ampliação do quadro de pessoal do Município, considerando a inexistência de estrutura própria para execução direta.

Adicionalmente, a contratação visa assegurar maior previsibilidade na execução do evento, evitando intercorrências que possam comprometer sua realização.

Por fim, espera-se promover impactos positivos de ordem econômica e social, com:

- Fortalecimento do setor agropecuário local;
- Valorização das tradições rurais e da cultura sertaneja;
- Estímulo ao turismo e aumento do fluxo de visitantes;
- Fomento ao comércio local e à geração de emprego e renda.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento local.

13. RESPONSÁVEIS

Carmésia, 08 de junho de 2026.

CLEUSIANE MARIA SALVADOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MARIA APARECIDA RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CARMESIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro